PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

# JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026 | Ano XXI | Edição 2271 | amparo.sp.gov.br

# SUMÁRIO

**Gabinete do Prefeito** ..... 2
**Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento** ..... 3
**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto** ..... 71
**CISBRA** ..... 72
**Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação** ..... 73
**Secretaria Municipal de Saúde** ..... 79
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** ..... 80

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

## EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

*CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020*
*Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"*
*Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão*
*CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170*
*e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br*
*Secretaria Municipal de Comunicação Social*
*Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)*

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA/CGAB Nº 003, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

*Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 7.177/2025.*

**ANA CAROLINA RABELO ALBERTO,** Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 7.177, de 19 de novembro de 2025, em especial os artigos 4º e 5º;

**CONSIDERANDO** a solicitação formal de substituição apresentada por membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 09124/2025, por razões do Decreto Municipal nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a regular condução dos trabalhos administrativos e disciplinares,

RESOLVE:

**Artigo 1º -** Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Nairana S. Fernandes da Silva;

II – Júlio César Formigari Gandolphi;

III – Ivonete Storti Marques.

**Artigo 2º** - A designação ora efetuada observa os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 7.177/2025, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 22 de janeiro de 2026.

**ANA CAROLINA RABELO ALBERTO**

Chefe de Gabinete

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 22 de janeiro de 2026.

**JULIO CESAR CAMARGO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

### PORTARIA/GAB Nº 011, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º -** Indicar a servidora que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeita à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

| Responsável | Descrição/Órgão | Justificativa | Valor |
|---|---|---|---|
| Juçara de Godoy | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | Despesas de pequenos valores | R$2.000,00 |
| Juçara de Godoy | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | Despesas de viagem | R$1.000,00 |

**Artigo 2º -** Fica revogada a Portaria nº 87, de 13 de agosto de 2025.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 22 de janeiro de 2026.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

**ELISANITA APARECIDA DE MORAES**

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 22 de janeiro de 2026.

**JULIO CESAR CAMARGO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

### PORTARIA/GAB Nº 012, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º -** Indicar as servidoras que poderão receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeitas à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

| Responsável | Descrição/Órgão | Justificativa | Valor |
|---|---|---|---|
| Mariana Machado Ribeiro | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio - Departamento de Agronegócio | Despesas de pequenos valores | R$450,00 |
| Beatriz Roncada | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio - Departamento de Atendimento ao Cidadão e Protocolo | Despesas de pequenos valores | R$300,00 |

**Artigo 3º -** Fica revogada a Portaria/GAB n.º 008, de 14 de janeiro de 2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 22 de janeiro de 2026.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

**ELISANITA APARECIDA DE MORAES**

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 22 de janeiro de 2026.

**JULIO CESAR CAMARGO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

**DECRETO Nº 7184/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.475, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2025, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso V do artigo 7º, contido na Lei municipal nº 4.475, de 12 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.044.392,68** (um milhão, quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do § 1º, inciso I, art. 43 da Lei 4.320/1964, sendo os recursos decorrentes do superávit financeiro nas fontes vinculadas e valores presentes no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria de Administração, em 01 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

**DECRETO Nº 7185/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.475, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2024, para reforço das dotações orçamentárias consignadas dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", conforme autoriza o inciso II do artigo 7º, contido da Lei municipal nº 4.475, de 12 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 2.310.400,68** (dois milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos reais e sessenta e oito centavos) na forma discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 1.812.575,51** (um milhão, oitocentos e doze mil, quinhentos e setenta e cinco reis e cinquenta e um centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

II – Os recursos necessários a abertura do crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 497.825,17** (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto, são decorrentes ao excesso de arrecadação, na fonte de recurso próprio, apurados até a presente data, para o exercício de 2.025, conforme § 3º art. 43, da Lei no. 4320/1964).

"§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 01 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

**DECRETO Nº 7186/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº4.475, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2025, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I do artigo 7º, contido na Lei municipal nº 4.475, de 12 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 240.367,93** (duzentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 240.367,93** (duzentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Administração, em 01 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

**DECRETO Nº 7187/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº4.475, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2025, para reforço de elemento de despesa, conforme autorizam os inciso I do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.475, de 12 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 500.032,22** (quinhentos mil, trinta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 500.032,22** (quinhentos mil, trinta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 01 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

**DECRETO Nº 7188/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.475, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2025, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso VI do artigo 7º, contidos na Lei municipal nº 4.475, de 12 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.926.285,30** (um milhão, novecentos e vinte e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Os recursos necessários a abertura do crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.926.285,30** (um milhão, novecentos e vinte e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto, são decorrentes ao excesso de arrecadação, na fonte de recurso de transferências de convênios estaduais e federais, de fonte de recurso próprio e de fonte de recursos próprios de fundos especiais de despesa - vinculados, apurados até a presente data, para o exercício de 2.025, conforme § 3º art. 43, da Lei no. 4320/1964).

> "§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 01 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

**DECRETO Nº 7191/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.475, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2024, para reforço das dotações orçamentárias consignadas dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", conforme autoriza o inciso II do artigo 7º, contido da Lei municipal nº 4.475, de 12 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 443.248,36** (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), na forma discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 443.248,36** (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Administração, em 05 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

**DECRETO Nº 7192/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº4.475, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2025, para reforço de elemento de despesa, conforme autorizam os inciso I do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.475, de 12 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 591.368,77** (quinhentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 591.368,77** (quinhentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 05 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

**DECRETO Nº 7194/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.526, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2025, conforme autoriza o artigo 1º, contido na Lei municipal nº 4.526, de 22 de outubro de 2025, abertura de crédito adicional especial, no valor de **R$ 1.323.993,30** (um milhão, trezentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e trinta centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 1.323.993,30** (um milhão, trezentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e trinta centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 09 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

**DECRETO Nº 7197/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.475, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2024, para reforço das dotações orçamentárias consignadas dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", conforme autoriza o inciso II do artigo 7º, contido da Lei municipal nº 4.475, de 12 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 216.542,11** (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e onze centavos), na forma discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 216.542,11** (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e onze centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 11 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

**DECRETO Nº 7198/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº4.475, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2025, para reforço de elemento de despesa, conforme autorizam os inciso I do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.475, de 12 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 595.798,92** (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 595.798,92** (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 11 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

**DECRETO Nº 7210/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.475, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2024, para reforço das dotações orçamentárias consignadas dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", conforme autoriza o inciso II do artigo 7º, contido da Lei municipal nº 4.475, de 12 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 6.270.776,21** (seis milhões, duzentos e setenta mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), na forma discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 6.180.825,22** (seis milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

II – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do § 1º, inciso I, art. 43 da Lei 4.320/1964, sendo os recursos decorrentes do superávit financeiro no valor **R$ 79.966,90** (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) nas **fontes** vinculadas e valores presentes no extrato anexo a este decreto.

III – Os recursos necessários a abertura do crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 9.984,09** (nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto, são decorrentes ao excesso de arrecadação, na fonte de recurso de transferências de convênios estaduais e federais, de fonte de recurso próprio e de fonte de recursos próprios de fundos especiais de despesa - vinculados, apurados até a presente data, para o exercício de 2.025, conforme § 3º art. 43, da Lei no. 4320/1964).

> "§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 29 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

# Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

**1. Sumário**

Decreto: Número:7184 - Data Lei:01/12/2025

Valor ( R$ ): 1.044.392,68 ( um milhão, quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos. )

LOA: Ano: 2025 / Nº: 4475 - 12/12/2024

**2. Movimentação da Despesa Orçamentária**

| CRÉDITO(S) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 882 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 571 | 91 | 110.000 | 409.262,23 |
| 935 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 639 | 92 | 801.013 | 200.000,00 |
| 935 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 639 | 92 | 801.011 | 115.004,00 |
| 938 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.99.01.28.843.0500.0002.3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 837 | 91 | 110.000 | 30.200,00 |
| 951 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.12.03.15.452.1200.4062.3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 567 | 91 | 110.000 | 128.033,67 |
| 1003 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 640 | 98 | 300.807 | 128.061,49 |
| 1030 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.15.02.18.541.1500.4088.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 755 | 95 | 800.051 | 13.000,00 |
| 924 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 640 | 98 | 300.809 | 20.831,29 |
| | | | | | | | **TOTAL** | **1.044.392,68** |

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

# Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

**1. Sumário**

Decreto: Número:7185 - Data Lei:01/12/2025

Valor ( R$ ): 2.310.400,68 ( dois milhões, trezentos e dez mil e quatrocentos reais e sessenta e oito centavos. )

LOA: Ano: 2025 / Nº: 4475 - 12/12/2024

**2. Movimentação da Despesa Orçamentária**

| CRÉDITO(S) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 899 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 614 | 1 | 310.000 | 1.468,00 |
| 899 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 613 | 95 | 301.206 | 355.595,20 |
| 900 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.06.10.305.1304.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 674 | 1 | 310.000 | 46.700,00 |
| 901 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1002.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 477 | 1 | 213.000 | 193.000,00 |
| 901 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1001.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 461 | 1 | 212.000 | 142.285,00 |
| 902 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 445 | 1 | 220.000 | 229.410,00 |
| 905 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 614 | 95 | 301.206 | 2.000,00 |
| 906 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 142 | 1 | 110.000 | 56.291,31 |
| 906 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 30 | 1 | 110.000 | 11.718,63 |
| 906 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.03.01.04.122.0300.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 114 | 1 | 110.000 | 6.276,38 |
| 906 | 01/12/20 | Nº: 4475 - | Remanejamento de Crédito | 02.19.01.14.422.0705.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 910 | 1 | 110.000 | 7,61 |

| CRÉDITO(S) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| | 25 | 12/12/2024 | Orçamentário | | | | | |
| 906 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.244.0700.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 261 | 1 | 510.000 | 115.912,22 |
| 906 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.18.01.15.453.1402.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 818 | 1 | 110.000 | 15.831,28 |
| 906 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.05.01.04.122.0500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 184 | 1 | 110.000 | 31.182,17 |
| 906 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.06.04.122.0800.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 97 | 1 | 110.000 | 800,74 |
| 906 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.19.01.14.422.0705.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 909 | 1 | 110.000 | 6.703,12 |
| 906 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.16.01.13.122.1600.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 771 | 1 | 110.000 | 12.331,05 |
| 906 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.03.04.122.0202.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 65 | 1 | 110.000 | 3.223,97 |
| 906 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.06.01.03.091.0600.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 216 | 1 | 110.000 | 24.990,32 |
| 907 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.244.0700.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 262 | 1 | 510.000 | 60.974,33 |
| 907 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.18.01.15.453.1402.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 819 | 1 | 110.000 | 3.714,46 |
| 908 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.08.01.11.334.0800.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 355 | 1 | 110.000 | 21.741,40 |
| 908 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.06.10.304.1304.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 662 | 1 | 310.000 | 80.954,21 |
| 908 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.06.10.304.1304.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 663 | 1 | 310.000 | 28.857,94 |
| 908 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.06.10.305.1304.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 674 | 1 | 310.000 | 19.187,92 |
| 909 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.01.10.122.1300.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 591 | 1 | 310.000 | 28.827,51 |
| 910 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 613 | 95 | 301.206 | 3.000,00 |
| 911 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.16.01.13.122.1600.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 770 | 1 | 110.000 | 42.912,50 |
| 911 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.01.18.541.1500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 740 | 1 | 110.000 | 19.994,00 |
| 911 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.20.01.04.131.0301.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 927 | 1 | 110.000 | 39.800,05 |
| 911 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.20.01.04.131.0301.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 928 | 1 | 110.000 | 12.379,66 |
| 912 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.22.01.15.451.1500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 983 | 1 | 110.000 | 7.717,44 |

| CRÉDITO(S) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 912 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 951 | 1 | 110.000 | 38.804,31 |
| 917 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.10.02.12.365.1001.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 460 | 2 | 271.000 | 315.000,00 |
| 919 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 29 | 1 | 110.000 | 41.938,17 |
| 919 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 950 | 1 | 110.000 | 123.269,76 |
| 919 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 950 | 1 | 110.000 | 17.617,24 |
| 974 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1001.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 461 | 1 | 212.000 | 11.263,68 |
| 974 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1002.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 477 | 1 | 213.000 | 15.000,00 |
| 974 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 445 | 1 | 220.000 | 20.000,00 |
| 1001 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 445 | 2 | 261.000 | 101.438,47 |
| 1002 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1001.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 461 | 2 | 271.000 | 280,63 |
| | | | | | | | **TOTAL** | **2.310.400,68** |

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 899 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 615 | 95 | 301.206 | 337.995,20 |
| 899 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 614 | 95 | 301.206 | 17.600,00 |
| 899 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 613 | 1 | 310.000 | 1.468,00 |
| 900 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 613 | 1 | 310.000 | 46.700,00 |
| 901 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1001.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 460 | 1 | 212.000 | 193.000,00 |
| 901 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 444 | 1 | 220.000 | 142.285,00 |
| 902 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 444 | 1 | 220.000 | 229.410,00 |
| 905 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 613 | 95 | 301.206 | 2.000,00 |
| 906 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.04.04.122.0400.4015.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 169 | 1 | 110.000 | 285.268,80 |

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 907 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.02.18.541.1500.4088.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 755 | 1 | 110.000 | 64.688,79 |
| 908 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.03.18.541.1500.4087.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 764 | 1 | 110.000 | 150.741,47 |
| 909 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 528 | 1 | 110.000 | 28.827,51 |
| 910 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 614 | 95 | 301.206 | 3.000,00 |
| 911 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.03.04.122.0400.4014.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 167 | 1 | 110.000 | 115.086,21 |
| 912 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.12.03.15.452.1200.4062.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 573 | 1 | 110.000 | 46.521,75 |
| 974 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 469 | 1 | 212.000 | 46.263,68 |
| 1001 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1002.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 476 | 2 | 272.000 | 101.438,47 |
| 1002 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1002.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 476 | 2 | 272.000 | 280,63 |
| | | | | | | | **TOTAL** | **1.812.575,51** |

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

# Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

## 1. Sumário

Decreto: Número:7186 - Data Lei:01/12/2025

Valor ( R$ ): 240.367,93 ( duzentos e quarenta mil e trezentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos. )

LOA: Ano: 2025 / Nº: 4475 - 12/12/2024

## 2. Movimentação da Despesa Orçamentária

**CRÉDITO(S)**

| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 886 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.12.03.15.452.1200.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 559 | 91 | 110.000 | 150.000,00 |
| 928 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.12.04.15.452.1200.4063.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 578 | 1 | 110.000 | 11.950,00 |
| 929 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.19.01.14.422.0705.4003.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 920 | 91 | 110.000 | 1.000,00 |
| 934 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.16.02.23.695.1600.4093.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 813 | 3 | 100.121 | 20.000,00 |
| 942 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 645 | 5 | 302.001 | 35.000,00 |
| 980 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 624 | 5 | 301.005 | 22.306,87 |
| 981 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.06.02.03.092.0600.4028.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 236 | 1 | 110.000 | 111,06 |
| | | | | | | | **TOTAL** | **240.367,93** |

**ANULAÇÃO(ÕES)**

| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 886 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.12.03.15.452.1200.4002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 560 | 91 | 110.000 | 150.000,00 |



Município de Amparo - SP
Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 928 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.12.04.15.452.1200.4063.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 580 | 1 | 110.000 | 11.950,00 |
| 929 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.19.01.14.422.0705.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 917 | 91 | 110.000 | 1.000,00 |
| 934 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.16.02.23.695.1600.4093.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 815 | 3 | 100.121 | 20.000,00 |
| 942 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 642 | 5 | 302.001 | 35.000,00 |
| 980 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 625 | 5 | 301.005 | 22.306,87 |
| 981 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.06.02.03.092.0600.4028.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 234 | 1 | 110.000 | 111,06 |
| | | | | | | | **TOTAL** | **240.367,93** |

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

# Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

## 1. Sumário

Decreto: Número:7187 - Data Lei:01/12/2025

Valor ( R$ ): 500.032,22 ( quinhentos mil e trinta e dois reais e vinte e dois centavos. )

LOA: Ano: 2025 / Nº: 4475 - 12/12/2024

## 2. Movimentação da Despesa Orçamentária

| CRÉDITO(S) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 881 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.15.02.18.541.1500.4002.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 751 | 1 | 110.000 | 1.520,00 |
| 891 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.03.12.306.1001.4050.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 500 | 1 | 110.000 | 20.772,60 |
| 891 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.03.12.306.1003.4052.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 502 | 1 | 110.000 | 50.699,78 |
| 891 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.03.12.306.1002.4051.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 501 | 1 | 110.000 | 3.819,20 |
| 892 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.03.12.306.1001.4050.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 500 | 1 | 110.000 | 30.739,66 |
| 893 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.122.0700.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 243 | 1 | 510.000 | 2.500,00 |
| 893 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.122.0700.4003.3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 241 | 1 | 510.000 | 3.000,00 |
| 894 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.07.01.08.122.0700.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 243 | 1 | 510.000 | 3.400,00 |
| 896 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 639 | 95 | 800.047 | 116.548,28 |
| 896 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 639 | 95 | 800.045 | 100.000,00 |
| 896 | 01/12/20 | Nº: 4475 - | Transposição de Crédito | 02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE | 639 | 95 | 800.054 | 66.288,00 |

| CRÉDITO(S) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| | 25 | 12/12/2024 | Orçamentário | TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 898 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.99.01.28.846.0500.0001.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 842 | 1 | 110.000 | 3.601,98 |
| 904 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 468 | 1 | 212.000 | 2.298,19 |
| 904 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 450 | 1 | 220.000 | 2.298,19 |
| 921 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1002.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 483 | 1 | 213.000 | 76.216,71 |
| 982 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 451 | 1 | 220.000 | 15.293,42 |
| 1047 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 646 | 1 | 310.000 | 1.036,21 |
| | | | | | | | **TOTAL** | **500.032,22** |

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 881 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.15.02.18.541.1500.4088.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 755 | 1 | 110.000 | 1.520,00 |
| 891 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.367.1003.4049.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 490 | 1 | 240.000 | 75.291,58 |
| 892 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.367.1003.4049.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 490 | 1 | 240.000 | 30.739,66 |
| 893 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.122.0700.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 238 | 1 | 510.000 | 3.000,00 |
| 893 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.07.05.14.422.0705.4103.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 340 | 1 | 110.000 | 2.500,00 |
| 894 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.07.01.08.122.0700.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 239 | 1 | 510.000 | 3.400,00 |
| 896 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 613 | 95 | 800.047 | 116.548,28 |
| 896 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 613 | 95 | 800.045 | 100.000,00 |
| 896 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 613 | 95 | 800.054 | 66.288,00 |
| 898 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.99.01.28.846.0600.0006.3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS | 848 | 1 | 110.000 | 3.601,98 |
| 904 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.367.1003.4049.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 490 | 1 | 240.000 | 4.596,38 |
| 921 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.367.1003.4049.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 490 | 1 | 240.000 | 45.112,23 |
| 921 | 01/12/20 | Nº: 4475 - | Transposição de Crédito | 02.10.04.12.365.1002.4054.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE | 507 | 1 | 213.000 | 31.104,48 |

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| | 25 | 12/12/2024 | Orçamentário | TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 982 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.10.02.12.365.1002.4049.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 487 | 1 | 213.000 | 15.293,42 |
| 1047 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 637 | 1 | 310.000 | 400,00 |
| 1047 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 624 | 1 | 310.000 | 636,21 |
| | | | | | | | **TOTAL** | **500.032,22** |

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

# Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

## 1. Sumário

Decreto: Número:7188 - Data Lei:01/12/2025

Valor ( R$ ): 1.926.285,30 ( um milhão, novecentos e vinte e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos. )

LOA: Ano: 2025 / Nº: 4475 - 12/12/2024

## 2. Movimentação da Despesa Orçamentária

| CRÉDITO(S) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 890 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.10.04.12.362.1004.4054.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 505 | 5 | 232.000 | 3.558,11 |
| 920 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.16.02.23.695.1600.4093.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 815 | 3 | 100.121 | 210.000,00 |
| 1000 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.10.02.12.365.1001.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 460 | 2 | 271.000 | 642.659,15 |
| 1000 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 445 | 2 | 261.000 | 134.355,40 |
| 1000 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 444 | 2 | 261.000 | 526.454,43 |
| 1012 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.10.02.12.365.1001.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 461 | 2 | 260.7004 | 28.623,51 |
| 1012 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.10.02.12.365.1002.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 477 | 2 | 260.7004 | 65.199,39 |
| 1034 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 445 | 2 | 261.000 | 41.812,01 |
| 1034 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.10.02.12.365.1002.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 477 | 2 | 272.000 | 144.072,27 |
| 1034 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.10.02.12.365.1001.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 461 | 2 | 271.000 | 31.804,18 |
| 1034 | 01/12/20 | Nº: 4475 - | Abertura de Crédito | 02.10.02.12.365.1001.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 461 | 2 | 271.000 | 3.923,95 |

| CRÉDITO(S) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| | 25 | 12/12/2024 | Suplementar | | | | | |
| 1059 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.10.02.12.365.1001.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 461 | 2 | 261.004 | 28.623,51 |
| 1059 | 01/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.10.02.12.365.1002.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 477 | 2 | 261.004 | 65.199,39 |
| | | | | | | | **TOTAL** | **1.926.285,30** |

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

# Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

## 1. Sumário

Decreto: Número:7191 - Data Lei:05/12/2025

Valor ( R$ ): 443.248,36 ( quatrocentos e quarenta e três mil e duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos. )

LOA: Ano: 2025 / Nº: 4475 - 12/12/2024

## 2. Movimentação da Despesa Orçamentária

| CRÉDITO(S) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 913 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.22.01.15.451.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 982 | 1 | 110.000 | 28.012,51 |
| 914 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.14.01.06.181.1400.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 695 | 1 | 110.000 | 132.771,27 |
| 915 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 634 | 1 | 310.000 | 10.093,86 |
| 916 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 634 | 1 | 310.000 | 17.631,01 |
| 918 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.06.10.305.1304.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 674 | 1 | 310.000 | 19.187,92 |
| 918 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 634 | 1 | 310.000 | 197.090,28 |
| 922 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 634 | 1 | 310.000 | 5.630,22 |
| 922 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.01.10.122.1300.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 591 | 1 | 310.000 | 1.505,54 |
| 922 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.244.0700.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 261 | 1 | 510.000 | 7.298,92 |
| 922 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.05.01.04.122.0500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 184 | 1 | 110.000 | 516,88 |
| 922 | 05/12/20 | Nº: 4475 - | Remanejamento de Crédito | 02.04.01.04.122.0400.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 142 | 1 | 110.000 | 1.050,96 |

| CRÉDITO(S) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| | 25 | 12/12/2024 | Orçamentário | | | | | |
| 922 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.244.0700.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 262 | 1 | 510.000 | 1.596,62 |
| 922 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 445 | 1 | 220.000 | 339,19 |
| 922 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.22.01.15.451.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 982 | 1 | 110.000 | 5.660,57 |
| 922 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.22.01.15.451.1500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 983 | 1 | 110.000 | 1.238,23 |
| 922 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.06.10.304.1304.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 663 | 1 | 310.000 | 925,06 |
| 922 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.14.01.06.181.1400.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 695 | 1 | 110.000 | 4.616,66 |
| 922 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 951 | 1 | 110.000 | 3.853,71 |
| 922 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.06.10.304.1304.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 662 | 1 | 310.000 | 4.228,95 |
| | | | | | | | **TOTAL** | **443.248,36** |

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 913 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 145 | 1 | 110.000 | 15.829,68 |
| 913 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.05.01.04.122.0500.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 187 | 1 | 110.000 | 6.280,32 |
| 913 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.12.01.04.122.1200.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 541 | 1 | 110.000 | 4.796,96 |
| 913 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.01.18.122.1500.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 729 | 1 | 110.000 | 1.105,55 |
| 914 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.02.18.541.1500.4002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 748 | 1 | 110.000 | 35.743,00 |
| 914 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40 | 1 | 110.000 | 30.269,70 |
| 914 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.05.03.04.123.0500.4023.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 204 | 1 | 110.000 | 43.420,00 |
| 914 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.02.18.541.1500.4090.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 761 | 1 | 110.000 | 19.105,16 |
| 914 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.11.01.27.122.1100.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 508 | 1 | 110.000 | 4.233,41 |
| 915 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.02.04.126.0401.4013.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 163 | 1 | 110.000 | 63,90 |
| 915 | 05/12/20 | Nº: 4475 - | Remanejamento de Crédito | 02.02.03.04.122.0202.4008.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 70 | 1 | 110.000 | 1.541,10 |

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| | 25 | 12/12/2024 | Orçamentário | | | | | |
| 915 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.05.14.422.0705.4103.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 340 | 1 | 110.000 | 1.464,10 |
| 915 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.22.01.15.451.1500.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 990 | 1 | 110.000 | 216,86 |
| 915 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.08.03.11.333.0800.4002.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 369 | 1 | 110.000 | 2.052,00 |
| 915 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.06.01.03.091.0600.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 225 | 1 | 110.000 | 85,00 |
| 915 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.14.01.06.122.1400.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 681 | 1 | 110.000 | 1.311,94 |
| 915 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.06.01.03.091.0600.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 220 | 1 | 110.000 | 90,08 |
| 915 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.11.01.27.122.1100.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 509 | 1 | 110.000 | 2.987,45 |
| 915 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.06.01.03.091.0600.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 219 | 1 | 110.000 | 281,43 |
| 916 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.03.18.541.1500.4087.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 764 | 1 | 110.000 | 3.927,47 |
| 916 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.03.04.122.0400.4014.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 167 | 1 | 110.000 | 5.401,96 |
| 916 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 528 | 1 | 110.000 | 2.703,31 |
| 916 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.04.04.122.0400.4015.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 169 | 1 | 110.000 | 3.118,58 |
| 916 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.11.01.27.122.1100.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 508 | 1 | 110.000 | 795,20 |
| 916 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.02.18.541.1500.4088.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 755 | 1 | 110.000 | 1.684,49 |
| 918 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 613 | 1 | 310.000 | 216.278,20 |
| 922 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.06.04.122.0800.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 101 | 1 | 110.000 | 5.304,73 |
| 922 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.01.04.122.0200.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 34 | 1 | 110.000 | 11.679,01 |
| 922 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.06.04.122.0800.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 102 | 1 | 110.000 | 954,59 |
| 922 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.06.04.122.0800.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 102 | 1 | 110.000 | 950,00 |
| 922 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4003.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 154 | 1 | 110.000 | 11.550,00 |
| 922 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.06.04.122.0800.4002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 105 | 1 | 110.000 | 2.500,00 |

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 922 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.02.04.122.0201.4007.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 61 | 1 | 110.000 | 1.023,18 |
| 922 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.03.01.04.122.0300.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 117 | 1 | 110.000 | 4.500,00 |
| | | | | | | | **TOTAL** | **443.248,36** |



Município de Amparo - SP
Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

# Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

**1. Sumário**

Decreto: Número:7192 - Data Lei:05/12/2025

Valor ( R$ ): 591.368,77 ( quinhentos e noventa e um mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos. )

LOA: Ano: 2025 / Nº: 4475 - 12/12/2024

**2. Movimentação da Despesa Orçamentária**

| CRÉDITO(S) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 925 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.01.10.122.1300.4065.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 605 | 1 | 310.000 | 48.619,04 |
| 925 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.01.10.122.1300.4065.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 605 | 1 | 310.000 | 50.000,00 |
| 926 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.01.10.122.1300.4065.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 605 | 1 | 310.000 | 2.000,00 |
| 926 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.01.10.122.1300.4065.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 605 | 1 | 310.000 | 8.291,90 |
| 930 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 624 | 95 | 301.205 | 205.902,83 |
| 937 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.06.01.03.091.0600.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 220 | 1 | 110.000 | 400,00 |
| 939 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.14.02.06.181.1400.4081.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 707 | 1 | 110.000 | 3.306,00 |
| 943 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 639 | 5 | 302.001 | 270.000,00 |
| 945 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4069.3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 618 | 1 | 310.000 | 2.849,00 |
| | | | | | | | TOTAL | 591.368,77 |



Município de Amparo - SP
Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 925 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 624 | 1 | 310.000 | 30.000,00 |
| 925 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 621 | 1 | 310.000 | 50.000,00 |
| 925 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 639 | 1 | 310.000 | 18.619,04 |
| 926 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 624 | 1 | 310.000 | 2.000,00 |
| 926 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 621 | 1 | 310.000 | 8.291,90 |
| 930 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4069.3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 618 | 95 | 301.205 | 205.902,83 |
| 937 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.06.01.03.091.0600.4003.3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 223 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 937 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.06.01.03.091.0600.4000.3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 218 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 937 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.06.01.03.091.0600.4003.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 226 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 937 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.06.01.03.091.0600.4003.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 224 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 939 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.14.02.06.181.1400.4081.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 703 | 1 | 110.000 | 3.306,00 |
| 943 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 642 | 5 | 302.001 | 270.000,00 |
| 945 | 05/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.01.10.122.1300.4065.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 601 | 1 | 310.000 | 2.849,00 |
| | | | | | | | **TOTAL** | **591.368,77** |

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

# Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

## 1. Sumário

Decreto: Número:7194 - Data Lei:09/12/2025

Valor ( R$ ): 1.323.993,30 ( um milhão, trezentos e vinte e três mil e novecentos e noventa e três reais e trinta centavos. )

LOA: Ano: 2025 / Nº: 4475 - 12/12/2024

## 2. Movimentação da Despesa Orçamentária

**CRÉDITO(S)**

| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 944 | 09/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Especial | 02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.40.41 - CONTRIBUIÇÕES | 1053 | 92 | 801.012 | 44.702,69 |
| 944 | 09/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Especial | 02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.40.41 - CONTRIBUIÇÕES | 1053 | 91 | 310.000 | 101.460,12 |
| 944 | 09/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Especial | 02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.40.41 - CONTRIBUIÇÕES | 1053 | 5 | 302.001 | 1.177.830,49 |
| | | | | | | | **TOTAL** | **1.323.993,30** |

**ANULAÇÃO(ÕES)**

| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 944 | 09/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Especial | 02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 639 | 91 | 310.000 | 101.460,12 |
| 944 | 09/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Especial | 02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 639 | 92 | 801.012 | 44.702,69 |
| 944 | 09/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Especial | 02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 639 | 5 | 302.001 | 1.177.830,49 |
| | | | | | | | **TOTAL** | **1.323.993,30** |

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

# Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

**1. Sumário**

Decreto: Número:7197 - Data Lei:11/12/2025

Valor ( R$ ): 216.542,11 ( duzentos e dezesseis mil e quinhentos e quarenta e dois reais e onze centavos. )

LOA: Ano: 2025 / Nº: 4475 - 12/12/2024

**2. Movimentação da Despesa Orçamentária**

| CRÉDITO(S) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 947 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.06.01.03.091.0600.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 216 | 1 | 110.000 | 6.483,15 |
| 947 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 142 | 1 | 110.000 | 548,71 |
| 947 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 614 | 1 | 310.000 | 13.140,87 |
| 947 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.18.01.15.453.1402.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 819 | 1 | 110.000 | 505,83 |
| 947 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.18.01.15.453.1402.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 818 | 1 | 110.000 | 2.312,44 |
| 947 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.244.0700.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 261 | 1 | 510.000 | 7.383,99 |
| 947 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.16.01.13.122.1600.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 771 | 1 | 110.000 | 2.421,20 |
| 947 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.14.01.06.181.1400.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 695 | 1 | 110.000 | 9.881,72 |
| 947 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.01.10.122.1300.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 591 | 1 | 310.000 | 4.082,43 |
| 947 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.03.01.04.122.0300.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 114 | 1 | 110.000 | 1.334,31 |
| 947 | 11/12/20 | Nº: 4475 - | Remanejamento de Crédito | 02.16.01.13.122.1600.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS | 770 | 1 | 110.000 | 11.068,56 |

| CRÉDITO(S) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| | 25 | 12/12/2024 | Orçamentário | FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | |
| 947 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 634 | 1 | 310.000 | 15.037,79 |
| 947 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.05.01.04.122.0500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 184 | 1 | 110.000 | 1.181,25 |
| 947 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.244.0700.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 262 | 1 | 510.000 | 432,70 |
| 947 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.08.01.11.334.0800.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 355 | 1 | 110.000 | 363,62 |
| 947 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1001.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 461 | 1 | 212.000 | 647,19 |
| 959 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 613 | 95 | 301.206 | 122.000,00 |
| 962 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.04.01.04.122.0400.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 142 | 1 | 110.000 | 221,48 |
| 962 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.07.01.08.244.0700.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 262 | 1 | 510.000 | 242,76 |
| 962 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 614 | 1 | 310.000 | 1.139,89 |
| 962 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.13.06.10.304.1304.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 662 | 1 | 310.000 | 1.588,81 |
| 962 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.13.06.10.304.1304.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 663 | 1 | 310.000 | 262,85 |
| 962 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.14.01.06.181.1400.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 695 | 1 | 110.000 | 413,35 |
| 962 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.13.05.10.302.1302.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 634 | 1 | 310.000 | 3.897,30 |
| 973 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.14.01.06.181.1400.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 695 | 1 | 110.000 | 50,00 |
| 975 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.14.01.06.181.1400.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 695 | 1 | 110.000 | 360,00 |
| 979 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 30 | 1 | 110.000 | 530,87 |
| 979 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 29 | 1 | 110.000 | 4.534,80 |
| 983 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.03.01.04.122.0300.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 113 | 1 | 110.000 | 3.149,11 |
| 984 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.03.01.04.122.0300.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 114 | 1 | 110.000 | 1.325,13 |
| | | | | | | | **TOTAL** | **216.542,11** |




Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 947 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.02.18.541.1500.4088.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 755 | 1 | 110.000 | 76.825,76 |
| 959 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 614 | 95 | 301.206 | 122.000,00 |
| 962 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.04.01.04.122.0400.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 146 | 1 | 110.000 | 7.766,44 |
| 973 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.14.01.06.181.1400.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 694 | 1 | 110.000 | 50,00 |
| 975 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.14.01.06.181.1400.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 694 | 1 | 110.000 | 360,00 |
| 979 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 31 | 1 | 110.000 | 5.065,67 |
| 983 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 141 | 1 | 110.000 | 3.149,11 |
| 984 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 141 | 1 | 110.000 | 1.325,13 |
| | | | | | | | **TOTAL** | **216.542,11** |

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

# Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

**1. Sumário**

Decreto: Número:7198 - Data Lei:11/12/2025

Valor ( R$ ): 595.798,92 ( quinhentos e noventa e cinco mil e setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos. )

LOA: Ano: 2025 / Nº: 4475 - 12/12/2024

**2. Movimentação da Despesa Orçamentária**

| CRÉDITO(S) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 949 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.12.03.15.452.1200.4062.3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 567 | 91 | 700.000 | 142.492,62 |
| 949 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.12.03.15.452.1200.4062.3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 567 | 91 | 110.000 | 77.716,84 |
| 949 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.12.03.15.452.1200.4062.3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 567 | 91 | 110.000 | 153.737,75 |
| 949 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.12.03.15.452.1200.4062.3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 567 | 91 | 700.000 | 50,00 |
| 950 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 568 | 91 | 700.000 | 26.000,00 |
| 950 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.12.03.15.452.1200.4062.3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 567 | 91 | 700.000 | 16.000,00 |
| 950 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.12.03.15.452.1200.4062.3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 567 | 91 | 110.000 | 5.000,00 |
| 950 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.12.03.15.452.1200.4062.3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 567 | 91 | 110.000 | 44.000,00 |
| 952 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.19.01.14.422.0705.4003.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 920 | 1 | 110.000 | 740,00 |
| 955 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40 | 1 | 110.000 | 7.600,00 |
| 956 | 11/12/20 | Nº: 4475 - | Transposição de Crédito | 02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE | 40 | 1 | 110.000 | 11.880,00 |

| CRÉDITO(S) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| | 25 | 12/12/2024 | Orçamentário | TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 960 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.303.1303.4074.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 658 | 1 | 310.000 | 4.200,00 |
| 961 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 639 | 95 | 800.045 | 40.000,00 |
| 963 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 142 | 1 | 110.000 | 63,22 |
| 964 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 621 | 1 | 310.000 | 1.300,00 |
| 965 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.99.01.28.846.0500.0001.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 842 | 1 | 110.000 | 37.869,71 |
| 966 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.99.01.28.846.0500.0001.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 842 | 1 | 110.000 | 10.071,78 |
| 967 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.99.01.28.846.0500.0001.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 842 | 1 | 110.000 | 11.777,00 |
| 968 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.20.02.04.131.0301.4106.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 949 | 1 | 110.000 | 5.300,00 |
| | | | | | | | **TOTAL** | **595.798,92** |

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 949 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.19.02.14.422.0705.4103.3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 924 | 91 | 110.000 | 1.075,00 |
| 949 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.21.01.15.451.1500.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 955 | 91 | 110.000 | 6.800,00 |
| 949 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.05.02.04.121.0500.4021.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 198 | 91 | 700.000 | 87.236,62 |
| 949 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.21.02.15.451.1500.4002.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 971 | 91 | 110.000 | 77.716,84 |
| 949 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 804 | 91 | 700.000 | 50,00 |
| 949 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.21.01.15.451.1500.4003.3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 957 | 91 | 110.000 | 2.000,00 |
| 949 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.11.01.27.122.1100.4003.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 512 | 91 | 110.000 | 20.715,75 |
| 949 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.02.18.541.1500.4088.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 755 | 91 | 110.000 | 107.000,00 |
| 949 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.20.02.04.131.0301.4106.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 949 | 91 | 700.000 | 55.256,00 |
| 949 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.21.01.15.451.1500.4003.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 959 | 91 | 110.000 | 2.474,72 |
| 949 | 11/12/20 | Nº: 4475 - | Remanejamento de Crédito | 02.19.01.14.422.0705.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE | 917 | 91 | 110.000 | 8.166,10 |

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| | 25 | 12/12/2024 | Orçamentário | TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 949 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.19.01.14.422.0705.4003.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 920 | 91 | 110.000 | 1.000,00 |
| 949 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.21.01.15.451.1500.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 954 | 91 | 110.000 | 4.506,18 |
| 950 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 528 | 91 | 110.000 | 44.000,00 |
| 950 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.07.01.08.244.0700.4099.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | 274 | 91 | 700.000 | 42.000,00 |
| 950 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.07.02.08.241.0702.4039.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 276 | 91 | 500.014 | 5.000,00 |
| 952 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.19.01.14.422.0705.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 913 | 1 | 110.000 | 740,00 |
| 955 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.03.05.04.124.0203.4101.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 138 | 1 | 110.000 | 3.000,00 |
| 955 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.03.05.04.124.0203.4101.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 136 | 1 | 110.000 | 1.000,00 |
| 955 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.03.01.04.122.0300.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 118 | 1 | 110.000 | 1.000,00 |
| 955 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.03.05.04.124.0203.4101.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 139 | 1 | 110.000 | 1.000,00 |
| 955 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4003.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 147 | 1 | 110.000 | 1.000,00 |
| 955 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.08.04.121.0203.4022.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 110 | 1 | 110.000 | 600,00 |
| 956 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.03.04.122.0202.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 68 | 1 | 110.000 | 1.000,00 |
| 956 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.05.08.244.0204.4010.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 93 | 1 | 110.000 | 2.000,00 |
| 956 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.03.04.122.0202.4008.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 76 | 1 | 110.000 | 880,00 |
| 956 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.04.04.124.0203.4009.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 85 | 1 | 110.000 | 5.000,00 |
| 956 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.05.08.244.0204.4010.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 92 | 1 | 110.000 | 2.000,00 |
| 956 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.02.04.122.0201.4007.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 57 | 1 | 110.000 | 1.000,00 |
| 960 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.01.10.122.1300.4065.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 601 | 1 | 310.000 | 4.200,00 |
| 961 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 642 | 95 | 800.045 | 15.000,00 |
| 961 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 645 | 95 | 800.045 | 25.000,00 |

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 963 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 146 | 1 | 110.000 | 63,22 |
| 964 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 146 | 1 | 110.000 | 1.300,00 |
| 965 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.05.01.04.122.0500.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 188 | 1 | 110.000 | 1.383,06 |
| 965 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.22.01.15.451.1500.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 991 | 1 | 110.000 | 860,00 |
| 965 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.23.01.16.482.1500.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1027 | 1 | 110.000 | 500,00 |
| 965 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.08.01.11.122.0800.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 342 | 1 | 110.000 | 15.165,31 |
| 965 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.08.01.11.122.0800.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 343 | 1 | 110.000 | 1.484,50 |
| 965 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.23.01.16.482.1500.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 1026 | 1 | 110.000 | 500,00 |
| 965 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.02.04.122.0201.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 53 | 1 | 110.000 | 1.000,00 |
| 965 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.03.04.122.0202.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 68 | 1 | 110.000 | 1.032,97 |
| 965 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.12.01.04.122.1200.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 541 | 1 | 110.000 | 1.257,86 |
| 965 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.21.01.15.451.1500.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 955 | 1 | 110.000 | 500,00 |
| 965 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.03.04.122.0202.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 69 | 1 | 110.000 | 1.000,00 |
| 965 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.20.01.04.131.0301.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 931 | 1 | 110.000 | 2.833,17 |
| 965 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.18.01.15.453.1402.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 823 | 1 | 110.000 | 1.000,00 |
| 965 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.19.01.14.422.0705.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 913 | 1 | 110.000 | 4.260,00 |
| 965 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.18.01.15.453.1402.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 822 | 1 | 110.000 | 2.000,00 |
| 965 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.01.18.122.1500.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 730 | 1 | 110.000 | 3.092,84 |
| 966 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 146 | 1 | 110.000 | 10.071,78 |
| 967 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.05.04.04.129.0500.4024.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 208 | 1 | 110.000 | 11.777,00 |
| 968 | 11/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.05.04.04.129.0500.4024.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 208 | 1 | 110.000 | 5.300,00 |
| | | | | | | | TOTAL | **595.798,92** |

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

**DECRETO Nº 7205/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº4.475, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2025, para reforço de elemento de despesa, conforme autorizam os inciso I do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.475, de 12 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.183.940,00** (um milhão, cento e oitenta e três mil e novecentos e quarenta reais), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 1.183.940,00** (um milhão, cento e oitenta e três mil e novecentos e quarenta reais), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 17 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

# Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

## 1. Sumário

Decreto: Número:7205 - Data Lei:17/12/2025

Valor ( R$ ): 1.183.940,00 ( um milhão, cento e oitenta e três mil e novecentos e quarenta reais. )

LOA: Ano: 2025 / Nº: 4475 - 12/12/2024

## 2. Movimentação da Despesa Orçamentária

| CRÉDITO(S) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 969 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.03.10.122.1300.4068.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 609 | 8 | 300.804 | 25.000,00 |
| 970 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 571 | 8 | 100.803 | 140.000,00 |
| 971 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 639 | 8 | 300.809 | 99.250,00 |
| 972 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 37 | 1 | 110.000 | 6.000,00 |
| 977 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.07.04.08.244.0700.4046.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 332 | 5 | 500.011 | 12,83 |
| 978 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 142 | 1 | 310.000 | 1.452,32 |
| 978 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.01.04.122.0200.4004.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 36 | 1 | 110.000 | 1.530,35 |
| 978 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.20.02.04.131.0301.4011.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 942 | 1 | 110.000 | 3.412,00 |
| 978 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.122.0700.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 243 | 1 | 510.000 | 1.334,59 |
| 1044 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.99.01.28.846.0500.0001.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 842 | 91 | 110.000 | 68.775,72 |

| CRÉDITO(S) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 1044 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.99.01.28.846.0500.0001.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 842 | 91 | 700.000 | 19.913,40 |
| 1045 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.99.01.28.846.0500.0001.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 842 | 91 | 700.000 | 7.870,00 |
| 1045 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.99.01.28.846.0500.0001.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 842 | 91 | 110.000 | 603.823,64 |
| 1048 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.99.01.28.846.0500.0001.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 842 | 91 | 700.000 | 1.020,00 |
| 1051 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.22.02.15.451.1500.3004.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1007 | 91 | 700.000 | 1.277,05 |
| 1052 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.22.02.15.451.1500.3004.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1007 | 91 | 700.000 | 203.268,10 |
| | | | | | | | **TOTAL** | **1.183.940,00** |

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 969 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.03.10.122.1300.4068.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 611 | 8 | 300.804 | 25.000,00 |
| 970 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.12.04.15.452.1200.4063.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 583 | 8 | 100.803 | 140.000,00 |
| 971 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4071.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 648 | 8 | 300.809 | 99.250,00 |
| 972 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.02.04.122.0201.4007.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 60 | 1 | 110.000 | 5.000,00 |
| 972 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.02.04.122.0201.4007.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 61 | 1 | 110.000 | 1.000,00 |
| 977 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.122.0700.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 238 | 5 | 500.011 | 12,83 |
| 978 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.05.04.04.129.0500.4024.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 208 | 1 | 110.000 | 7.729,26 |
| 1044 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.06.10.305.1304.4079.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 679 | 91 | 310.000 | 8.171,51 |
| 1044 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.14.05.06.182.1401.4083.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 715 | 91 | 700.000 | 19.913,40 |
| 1044 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.22.01.15.451.1500.4003.4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 1001 | 91 | 110.000 | 38.576,78 |
| 1044 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.02.18.541.1500.4088.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 755 | 91 | 110.000 | 13.000,00 |
| 1044 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.22.02.15.451.1500.3004.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1007 | 91 | 110.000 | 2.075,91 |
| 1044 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.01.10.122.1300.4065.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 605 | 91 | 310.000 | 3.047,52 |




Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 1044 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.14.05.06.182.1401.4004.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 712 | 91 | 110.000 | 1.004,00 |
| 1044 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.19.01.14.422.0705.4003.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 914 | 91 | 110.000 | 2.900,00 |
| 1045 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.12.03.15.452.1200.4002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 560 | 91 | 110.000 | 50.000,00 |
| 1045 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 571 | 91 | 110.000 | 317.622,88 |
| 1045 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 528 | 91 | 700.000 | 7.870,00 |
| 1045 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.11.02.27.812.1101.4057.3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 532 | 91 | 110.000 | 15.000,00 |
| 1045 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.12.03.15.452.1200.4060.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 561 | 91 | 110.000 | 11.517,50 |
| 1045 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.12.03.15.452.1200.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 559 | 91 | 110.000 | 149.788,10 |
| 1045 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.12.04.17.512.1500.4064.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 584 | 91 | 110.000 | 7.250,16 |
| 1045 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 528 | 91 | 110.000 | 52.645,00 |
| 1048 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 527 | 91 | 700.000 | 1.020,00 |
| 1051 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40 | 91 | 700.000 | 1.277,05 |
| 1052 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.11.02.27.812.1101.4057.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 531 | 91 | 700.000 | 126,00 |
| 1052 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.14.02.06.181.1400.4081.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 705 | 91 | 700.000 | 162,79 |
| 1052 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.22.01.15.451.1500.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 996 | 91 | 700.000 | 662,15 |
| 1052 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.22.01.15.451.1500.4003.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 992 | 91 | 700.000 | 951,50 |
| 1052 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.11.02.27.812.1101.4057.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 534 | 91 | 700.000 | 68,01 |
| 1052 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.244.0700.4099.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | 274 | 91 | 700.000 | 2.691,16 |
| 1052 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.14.02.06.181.1400.4081.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 707 | 91 | 700.000 | 311,00 |
| 1052 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4018.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 159 | 91 | 700.000 | 194,38 |
| 1052 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.12.04.17.512.1500.4064.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS | 584 | 91 | 700.000 | 22.334,39 |

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| | | | | PÚBLICOS | | | | |
| 1052 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 568 | 91 | 700.000 | 26.000,00 |
| 1052 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.05.04.128.0400.4019.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 181 | 91 | 700.000 | 0,93 |
| 1052 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.14.01.06.122.1400.4003.3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 684 | 91 | 700.000 | 0,12 |
| 1052 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.14.02.06.181.1400.4081.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 703 | 91 | 700.000 | 134.105,00 |
| 1052 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 571 | 91 | 700.000 | 2,90 |
| 1052 | 17/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 527 | 91 | 700.000 | 15.657,77 |
| | | | | | | | **TOTAL** | **1.183.940,00** |

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

# Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

**1. Sumário**

Decreto: Número:7210 - Data Lei:29/12/2025

Valor ( R$ ): 6.270.776,21 ( seis milhões, duzentos e setenta mil e setecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos. )

LOA: Ano: 2025 / Nº: 4475 - 12/12/2024

**2. Movimentação da Despesa Orçamentária**

| CRÉDITO(S) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 988 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 29 | 1 | 110.000 | 262,00 |
| 988 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 29 | 1 | 110.000 | 3.541,10 |
| 988 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 29 | 1 | 110.000 | 50.108,22 |
| 989 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 30 | 1 | 110.000 | 18.998,44 |
| 989 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.03.01.04.122.0300.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 114 | 1 | 110.000 | 7.011,45 |
| 989 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.06.04.122.0800.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 97 | 1 | 110.000 | 10.934,41 |
| 989 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.03.04.122.0202.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 65 | 1 | 110.000 | 3.833,91 |
| 989 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.03.01.04.122.0300.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 113 | 1 | 110.000 | 34.660,02 |
| 989 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.05.01.04.122.0500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 184 | 1 | 110.000 | 38.756,03 |
| 990 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 29 | 1 | 110.000 | 25.030,67 |
| 990 | 29/12/20 | Nº: 4475 - | Transposição de Crédito | 02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS | 29 | 1 | 110.000 | 200,00 |

| CRÉDITO(S) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| | 25 | 12/12/2024 | Orçamentário | FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | |
| 991 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 29 | 1 | 110.000 | 19.794,06 |
| 991 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 29 | 1 | 110.000 | 28.587,06 |
| 992 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.244.0700.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 263 | 1 | 510.000 | 31.890,32 |
| 992 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.18.01.15.453.1402.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 819 | 1 | 110.000 | 4.510,35 |
| 992 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.18.01.15.453.1402.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 819 | 1 | 110.000 | 9,00 |
| 993 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.243.0700.4032.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 253 | 1 | 510.000 | 829,10 |
| 993 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.06.01.03.091.0600.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 217 | 1 | 110.000 | 168,77 |
| 993 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 571 | 1 | 110.000 | 2.712,41 |
| 993 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.08.01.11.334.0800.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 355 | 1 | 110.000 | 26.292,10 |
| 994 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.08.01.11.334.0800.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 356 | 1 | 110.000 | 7.085,55 |
| 995 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.05.01.04.122.0500.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 185 | 1 | 110.000 | 19.443,34 |
| 996 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.01.18.541.1500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 740 | 1 | 110.000 | 23.793,76 |
| 996 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.19.01.14.422.0705.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 909 | 1 | 110.000 | 13.406,25 |
| 996 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.11.01.27.812.1100.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 520 | 1 | 110.000 | 75.190,52 |
| 997 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.01.18.541.1500.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 741 | 1 | 110.000 | 15.791,97 |
| 998 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.14.01.06.181.1400.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 696 | 1 | 110.000 | 47.550,80 |
| 999 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.16.01.13.122.1600.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 772 | 1 | 110.000 | 27.139,40 |
| 999 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.16.01.13.122.1600.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 771 | 1 | 110.000 | 17.887,92 |
| 999 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.18.01.15.453.1402.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 818 | 1 | 110.000 | 26.723,74 |
| 999 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.16.01.13.122.1600.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 770 | 1 | 110.000 | 72.115,25 |
| 1004 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 141 | 1 | 110.000 | 166.663,55 |

| CRÉDITO(S) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 1004 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.244.0700.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 261 | 1 | 510.000 | 311.485,17 |
| 1004 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.06.01.03.091.0600.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 216 | 1 | 110.000 | 29.267,58 |
| 1004 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 142 | 1 | 110.000 | 73.218,99 |
| 1004 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.05.01.04.122.0500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 183 | 1 | 110.000 | 78.054,05 |
| 1004 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 143 | 1 | 110.000 | 56.401,44 |
| 1004 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.244.0700.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 262 | 1 | 510.000 | 71.323,18 |
| 1005 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 443 | 1 | 220.000 | 64.226,48 |
| 1005 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1001.4000.3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 459 | 1 | 212.000 | 40.101,79 |
| 1005 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1002.4000.3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 475 | 1 | 213.000 | 53.782,42 |
| 1006 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.22.01.15.451.1500.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 984 | 1 | 110.000 | 6.066,52 |
| 1006 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.01.10.122.1300.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 591 | 1 | 310.000 | 42.672,86 |
| 1006 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.01.10.122.1300.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 592 | 1 | 310.000 | 29.349,14 |
| 1007 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 445 | 2 | 261.000 | 144.073,27 |
| 1007 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1001.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 461 | 2 | 271.000 | 103.470,35 |
| 1008 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 634 | 1 | 310.000 | 252.552,89 |
| 1008 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.23.01.16.482.1500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 987 | 1 | 110.000 | 4.405,26 |
| 1008 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 615 | 1 | 310.000 | 10.774,13 |
| 1009 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.12.01.04.452.1200.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 551 | 1 | 110.000 | 97.019,46 |
| 1010 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.12.01.04.452.1200.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 551 | 1 | 110.000 | 49.211,53 |
| 1011 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 614 | 95 | 301.205 | 79.966,90 |
| 1013 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.11.01.27.812.1100.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 521 | 1 | 110.000 | 2.712,41 |
| 1013 | 29/12/20 | Nº: 4475 - | Transferência de Crédito | 02.12.01.04.452.1200.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS | 551 | 1 | 110.000 | 4.055,00 |

| CRÉDITO(S) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| | 25 | 12/12/2024 | Orçamentário | FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | |
| 1013 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 614 | 1 | 310.000 | 50.923,30 |
| 1014 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1001.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 460 | 1 | 212.000 | 52.172,30 |
| 1014 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1002.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 477 | 1 | 213.000 | 26.313,39 |
| 1014 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 445 | 1 | 220.000 | 30.229,76 |
| 1014 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1001.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 461 | 1 | 212.000 | 40.658,37 |
| 1015 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.06.10.305.1304.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 674 | 1 | 310.000 | 19.552,60 |
| 1015 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 614 | 1 | 310.000 | 30.497,91 |
| 1015 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.06.10.304.1304.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 662 | 1 | 310.000 | 144.008,83 |
| 1015 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.06.10.304.1304.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 663 | 1 | 310.000 | 32.841,76 |
| 1015 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 635 | 1 | 310.000 | 155.548,82 |
| 1015 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.06.10.305.1304.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 675 | 1 | 310.000 | 12.570,77 |
| 1017 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.14.01.06.181.1400.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 694 | 1 | 110.000 | 544.556,10 |
| 1018 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.14.01.06.181.1400.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 694 | 1 | 110.000 | 71.120,38 |
| 1018 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.19.01.14.422.0705.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 910 | 1 | 110.000 | 1.860,09 |
| 1018 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.11.01.27.812.1100.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 521 | 1 | 110.000 | 4.555,52 |
| 1018 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.12.01.04.452.1200.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 551 | 1 | 110.000 | 34.309,10 |
| 1018 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.20.01.04.131.0301.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 929 | 1 | 110.000 | 1.866,09 |
| 1018 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.22.01.15.451.1500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 983 | 1 | 110.000 | 10.046,95 |
| 1018 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.22.01.15.451.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 982 | 1 | 110.000 | 74.046,52 |
| 1018 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.20.01.04.131.0301.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 928 | 1 | 110.000 | 17.019,86 |
| 1019 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 614 | 1 | 310.000 | 125.508,96 |

| CRÉDITO(S) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 1020 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.14.01.06.181.1400.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 695 | 1 | 110.000 | 56.729,63 |
| 1020 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.06.10.305.1304.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 675 | 1 | 310.000 | 363,36 |
| 1020 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 614 | 1 | 310.000 | 31.171,59 |
| 1022 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.06.10.305.1304.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 674 | 5 | 313.000 | 13.245,50 |
| 1023 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Abertura de Crédito Suplementar | 02.13.06.10.305.1304.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 674 | 5 | 313.000 | 9.984,09 |
| 1024 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 444 | 1 | 220.000 | 2.304,57 |
| 1031 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 613 | 1 | 310.000 | 67.922,81 |
| 1032 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.05.01.04.122.0500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 184 | 1 | 110.000 | 3.149,23 |
| 1032 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.08.01.11.334.0800.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 354 | 1 | 110.000 | 29.842,40 |
| 1032 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 141 | 1 | 110.000 | 34.164,72 |
| 1032 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 950 | 1 | 110.000 | 36.250,31 |
| 1032 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.244.0700.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 261 | 1 | 510.000 | 58.314,87 |
| 1033 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.16.01.13.122.1600.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 770 | 1 | 110.000 | 10.827,08 |
| 1033 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 29 | 1 | 110.000 | 1.085,35 |
| 1033 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.23.01.16.482.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 986 | 1 | 110.000 | 19.732,62 |
| 1033 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.11.01.27.812.1100.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 520 | 1 | 110.000 | 20.810,75 |
| 1033 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.14.01.06.181.1400.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 695 | 1 | 110.000 | 16.771,09 |
| 1036 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.06.01.03.091.0600.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 216 | 1 | 110.000 | 1.199,98 |
| 1036 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.05.01.04.122.0500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 183 | 1 | 110.000 | 12.379,17 |
| 1037 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 30 | 1 | 110.000 | 428,21 |
| 1037 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 141 | 1 | 110.000 | 173,89 |
| 1037 | 29/12/20 | Nº: 4475 - | Remanejamento de Crédito | 02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS | 29 | 1 | 110.000 | 597,90 |

| CRÉDITO(S) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| | 25 | 12/12/2024 | Orçamentário | FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | |
| 1038 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.244.0700.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 262 | 1 | 510.000 | 10.955,16 |
| 1038 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.18.01.15.453.1402.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 819 | 1 | 110.000 | 705,75 |
| 1038 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.22.01.15.451.1500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 983 | 1 | 110.000 | 1.908,57 |
| 1038 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.243.0700.4032.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 252 | 1 | 510.000 | 4.258,56 |
| 1038 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.23.01.16.482.1500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 987 | 1 | 110.000 | 3.360,92 |
| 1038 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.08.01.11.334.0800.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 355 | 1 | 110.000 | 177,39 |
| 1038 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.20.01.04.131.0301.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 927 | 1 | 110.000 | 3.167,89 |
| 1038 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.20.01.04.131.0301.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 928 | 1 | 110.000 | 805,90 |
| 1038 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 951 | 1 | 110.000 | 8.056,65 |
| 1038 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.18.01.15.453.1402.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 818 | 1 | 110.000 | 4.046,77 |
| 1038 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.08.01.11.334.0800.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 355 | 1 | 110.000 | 1.057,03 |
| 1038 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.06.01.03.091.0600.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 216 | 1 | 110.000 | 272,61 |
| 1038 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.22.01.15.451.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 982 | 1 | 110.000 | 6.206,76 |
| 1038 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.01.18.541.1500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 740 | 1 | 110.000 | 3.499,77 |
| 1039 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 613 | 1 | 310.000 | 120.727,95 |
| 1039 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.06.01.03.091.0600.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 216 | 1 | 110.000 | 272,61 |
| 1039 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 614 | 1 | 310.000 | 35.170,92 |
| 1039 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.08.01.11.334.0800.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 355 | 1 | 110.000 | 4.720,61 |
| 1039 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 633 | 1 | 310.000 | 133.308,11 |
| 1039 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.01.10.122.1300.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 591 | 1 | 310.000 | 4.677,63 |
| 1039 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 142 | 1 | 110.000 | 10.150,47 |

| CRÉDITO(S) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 1039 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 141 | 1 | 110.000 | 10.254,48 |
| 1039 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.243.0700.4032.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 253 | 1 | 510.000 | 851,71 |
| 1040 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 634 | 1 | 310.000 | 29.927,42 |
| 1040 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.06.10.304.1304.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 663 | 1 | 310.000 | 2.888,41 |
| 1040 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.16.01.13.122.1600.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 771 | 1 | 110.000 | 2.283,59 |
| 1040 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.06.10.304.1304.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 662 | 1 | 310.000 | 10.867,50 |
| 1041 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 633 | 1 | 310.000 | 10,00 |
| 1042 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 633 | 1 | 310.000 | 3.015,00 |
| 1043 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 613 | 1 | 310.000 | 27.000,00 |
| 1049 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.14.01.06.181.1400.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 695 | 1 | 110.000 | 97.677,65 |
| 1050 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1002.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 476 | 1 | 213.000 | 10.612,12 |
| 1053 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 445 | 1 | 220.000 | 27.968,94 |
| 1053 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1001.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 461 | 1 | 212.000 | 6.827,36 |
| 1053 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.20.01.04.131.0301.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 927 | 1 | 110.000 | 103.996,23 |
| 1053 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 951 | 1 | 110.000 | 42.996,68 |
| 1053 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 613 | 1 | 310.000 | 19.075,62 |
| 1053 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 950 | 1 | 110.000 | 166.659,42 |
| 1053 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.23.01.16.482.1500.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 988 | 1 | 110.000 | 1.626,32 |
| 1054 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 444 | 1 | 220.000 | 508.343,52 |
| 1054 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 444 | 1 | 220.000 | 175.722,32 |
| 1055 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 444 | 1 | 220.000 | 6.950,58 |
| 1055 | 29/12/20 | Nº: 4475 - | Remanejamento de Crédito | 02.10.02.12.365.1001.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS | 460 | 1 | 212.000 | 150.975,05 |

| CRÉDITO(S) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| | 25 | 12/12/2024 | Orçamentário | FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | |
| 1035 | 30/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1001.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 460 | 1 | 212.000 | 173.969,47 |
| | | | | | | | **TOTAL** | **6.270.776,21** |

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 988 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.03.01.04.122.0300.4003.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 119 | 1 | 110.000 | 162,00 |
| 988 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.03.01.04.122.0300.4003.3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 120 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 988 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.03.01.04.122.0300.4003.4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 126 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 988 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4003.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 147 | 1 | 110.000 | 892,00 |
| 988 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.03.01.04.122.0300.4003.4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 125 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 988 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 145 | 1 | 110.000 | 239,10 |
| 988 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.03.01.04.122.0300.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 121 | 1 | 110.000 | 170,00 |
| 988 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.03.01.04.122.0300.4003.3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 122 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 988 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.03.05.04.124.0203.4101.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 138 | 1 | 110.000 | 400,00 |
| 988 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.03.01.04.122.0300.4003.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 123 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 988 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.03.05.04.124.0203.4101.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 137 | 1 | 110.000 | 1.000,00 |
| 988 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.03.01.04.122.0300.4003.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 124 | 1 | 110.000 | 440,00 |
| 988 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4018.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 157 | 1 | 110.000 | 85,92 |
| 988 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4018.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 158 | 1 | 110.000 | 1.000,00 |
| 988 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4003.3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 152 | 1 | 110.000 | 652,42 |
| 988 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4003.4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 156 | 1 | 110.000 | 1.000,00 |
| 988 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4018.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 159 | 1 | 110.000 | 41.650,73 |
| 988 | 29/12/20 | Nº: 4475 - | Remanejamento de Crédito | 02.04.01.04.122.0400.4003.4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS | 155 | 1 | 110.000 | 1.000,00 |

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| | 25 | 12/12/2024 | Orçamentário | ANTERIORES | | | | |
| 988 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4003.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 149 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 988 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4003.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 151 | 1 | 110.000 | 12,85 |
| 988 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150 | 1 | 110.000 | 3.606,30 |
| 988 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4003.3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 148 | 1 | 110.000 | 1.000,00 |
| 989 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.04.04.122.0400.4015.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 169 | 1 | 110.000 | 10.222,00 |
| 989 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.04.04.122.0400.4015.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 172 | 1 | 110.000 | 563,37 |
| 989 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.05.04.128.0400.4019.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 180 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 989 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.03.04.122.0400.4014.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 167 | 1 | 110.000 | 2.092,23 |
| 989 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.04.04.122.0400.4016.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 175 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 989 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.05.04.128.0400.4019.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 178 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 989 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.03.04.122.0400.4014.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 166 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 989 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.04.04.122.0400.4015.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 170 | 1 | 110.000 | 999,00 |
| 989 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.04.04.122.0400.4016.3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 173 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 989 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.04.04.122.0400.4016.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 174 | 1 | 110.000 | 2.402,30 |
| 989 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.03.04.122.0400.4014.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 168 | 1 | 110.000 | 45,15 |
| 989 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.05.01.04.122.0500.4003.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 189 | 1 | 110.000 | 174,39 |
| 989 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.04.04.122.0400.4015.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 171 | 1 | 110.000 | 2.000,00 |
| 989 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4018.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 159 | 1 | 110.000 | 34.660,02 |
| 989 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.05.04.128.0400.4019.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 181 | 1 | 110.000 | 10.934,41 |
| 989 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.04.04.122.0400.4016.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 176 | 1 | 110.000 | 3.833,91 |
| 989 | 29/12/20 | Nº: 4475 - | Remanejamento de Crédito | 02.04.01.04.122.0400.4018.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL | 160 | 1 | 110.000 | 7.011,45 |




Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| | 25 | 12/12/2024 | Orçamentário | PERMANENTE | | | | |
| 989 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.05.04.128.0400.4019.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 182 | 1 | 110.000 | 38.756,03 |
| 990 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.03.04.122.0202.4008.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 74 | 1 | 110.000 | 9.100,00 |
| 990 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.03.04.122.0202.4008.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 70 | 1 | 110.000 | 541,80 |
| 990 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.02.04.122.0201.4007.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 57 | 1 | 110.000 | 317,41 |
| 990 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.04.04.124.0203.4009.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 85 | 1 | 110.000 | 9.500,00 |
| 990 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.02.04.122.0201.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 52 | 1 | 110.000 | 17,76 |
| 990 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.02.04.122.0201.4007.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 61 | 1 | 110.000 | 696,82 |
| 990 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.03.04.122.0202.4008.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 72 | 1 | 110.000 | 440,24 |
| 990 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40 | 1 | 110.000 | 4.384,42 |
| 990 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.02.04.122.0201.4007.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 54 | 1 | 110.000 | 32,22 |
| 990 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.08.04.121.0203.4022.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 111 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 990 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.08.04.121.0203.4022.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 112 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 991 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.01.04.122.0200.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 34 | 1 | 110.000 | 240,95 |
| 991 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 37 | 1 | 110.000 | 2.808,60 |
| 991 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 38 | 1 | 110.000 | 8.560,84 |
| 991 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.01.04.122.0200.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 33 | 1 | 110.000 | 2.126,64 |
| 991 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.01.04.122.0200.4004.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 36 | 1 | 110.000 | 312,83 |
| 991 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.01.04.122.0200.4004.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 35 | 1 | 110.000 | 5.744,20 |
| 991 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.06.04.122.0800.4002.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 104 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 991 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.05.08.244.0204.4010.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 96 | 1 | 110.000 | 24.847,30 |
| 991 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.05.08.244.0204.4010.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 93 | 1 | 110.000 | 1.319,20 |

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 991 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.06.04.122.0800.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 102 | 1 | 110.000 | 95,41 |
| 991 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.05.08.244.0204.4010.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 92 | 1 | 110.000 | 1.252,70 |
| 991 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.06.04.122.0800.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 103 | 1 | 110.000 | 6,00 |
| 991 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.08.04.121.0203.4022.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 108 | 1 | 110.000 | 200,00 |
| 991 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.08.04.121.0203.4022.3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 109 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 991 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.06.04.122.0800.4002.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 107 | 1 | 110.000 | 350,00 |
| 991 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.02.05.08.244.0204.4010.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 91 | 1 | 110.000 | 316,45 |
| 992 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4018.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 159 | 1 | 110.000 | 36.400,67 |
| 992 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4018.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 160 | 1 | 110.000 | 9,00 |
| 993 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.03.04.122.0400.4014.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 165 | 1 | 110.000 | 997,87 |
| 993 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.04.04.122.0400.4016.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 176 | 1 | 110.000 | 2.496,03 |
| 993 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.04.04.122.0400.4016.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 177 | 1 | 110.000 | 216,38 |
| 993 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.06.02.03.092.0600.4028.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 234 | 1 | 110.000 | 6.482,76 |
| 993 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.05.02.04.121.0500.4021.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 199 | 1 | 110.000 | 3.302,00 |
| 993 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.05.03.04.123.0500.4023.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 203 | 1 | 110.000 | 1.000,00 |
| 993 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.05.01.04.122.0500.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 191 | 1 | 110.000 | 1.051,25 |
| 993 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.05.02.04.121.0500.4021.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 198 | 1 | 110.000 | 4.547,27 |
| 993 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.05.04.04.129.0500.4024.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 208 | 1 | 110.000 | 3.451,23 |
| 993 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.05.04.04.129.0500.4024.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 207 | 1 | 110.000 | 1.000,00 |
| 993 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.05.05.04.125.0500.4026.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 212 | 1 | 110.000 | 1.892,00 |
| 993 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.05.04.128.0400.4019.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 181 | 1 | 110.000 | 1.065,59 |
| 993 | 29/12/20 | Nº: 4475 - | Remanejamento de Crédito | 02.05.03.04.123.0500.4023.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL | 206 | 1 | 110.000 | 1.000,00 |




Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| | 25 | 12/12/2024 | Orçamentário | PERMANENTE | | | | |
| 993 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.05.04.04.129.0500.4024.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 210 | 1 | 110.000 | 1.500,00 |
| 994 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.243.0700.4032.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 259 | 1 | 510.000 | 100,00 |
| 994 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.244.0700.4031.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 269 | 1 | 510.000 | 1.000,00 |
| 994 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.243.0700.4032.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 260 | 1 | 510.000 | 100,00 |
| 994 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.243.0700.4032.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 258 | 1 | 510.000 | 1.575,70 |
| 994 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.244.0700.4031.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 266 | 1 | 510.000 | 100,00 |
| 994 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.243.0700.4032.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 256 | 1 | 510.000 | 4.209,85 |
| 995 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.04.08.244.0700.4047.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 335 | 1 | 510.000 | 1.000,00 |
| 995 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.244.0700.4031.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 269 | 1 | 510.000 | 2.001,11 |
| 995 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.02.08.241.0702.4039.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 276 | 1 | 500.014 | 8.624,90 |
| 995 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.02.08.241.0702.4039.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 277 | 1 | 500.014 | 1.575,70 |
| 995 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.04.08.244.0700.4047.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 337 | 1 | 510.000 | 1.506,00 |
| 995 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.122.0700.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 243 | 1 | 510.000 | 1.689,55 |
| 995 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.02.08.244.0701.4102.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 300 | 1 | 500.014 | 25,06 |
| 995 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.05.14.422.0705.4103.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 340 | 1 | 510.000 | 1.500,00 |
| 995 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.02.08.241.0702.4039.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 279 | 1 | 500.014 | 1.521,02 |
| 996 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.08.02.11.334.0800.4048.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 362 | 1 | 110.000 | 9.702,31 |
| 996 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.08.01.11.122.0800.4003.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 350 | 1 | 110.000 | 23.793,76 |
| 996 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.08.01.11.122.0800.4003.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 351 | 1 | 110.000 | 2.397,70 |
| 996 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.08.01.11.122.0800.4003.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 350 | 1 | 110.000 | 1.306,24 |
| 996 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.08.04.20.608.1500.4091.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 375 | 1 | 110.000 | 5.000,00 |

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 996 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.08.04.20.608.1500.4091.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | 374 | 1 | 110.000 | 5.000,00 |
| 996 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.08.04.20.608.1500.4091.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 373 | 1 | 110.000 | 34.740,00 |
| 996 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.08.03.11.333.0800.4002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 368 | 1 | 110.000 | 9.050,00 |
| 996 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.08.03.11.333.0800.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 365 | 1 | 110.000 | 7.538,00 |
| 996 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.12.03.15.452.1200.4002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 560 | 1 | 110.000 | 10.701,82 |
| 996 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.08.04.20.608.1500.4091.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 371 | 1 | 110.000 | 1.975,00 |
| 996 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.08.03.11.333.0800.4002.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 370 | 1 | 110.000 | 1.185,70 |
| 997 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.08.01.11.122.0800.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 348 | 1 | 110.000 | 1.000,00 |
| 997 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.08.01.11.122.0800.4003.3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 345 | 1 | 110.000 | 5.000,00 |
| 997 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.08.02.11.334.0800.4048.3.3.30.41 - CONTRIBUIÇÕES | 358 | 1 | 110.000 | 4.725,97 |
| 997 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 528 | 1 | 110.000 | 5.066,00 |
| 998 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.14.02.06.181.1400.4081.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 706 | 1 | 110.000 | 15.568,00 |
| 998 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.14.05.06.182.1401.4083.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 715 | 1 | 110.000 | 7.104,00 |
| 998 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.14.02.06.181.1400.4081.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 705 | 1 | 110.000 | 24.878,80 |
| 999 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.02.15.452.1500.4104.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 744 | 1 | 110.000 | 4.760,00 |
| 999 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.20.02.04.131.0301.4012.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 947 | 1 | 110.000 | 2.450,93 |
| 999 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.03.18.541.1500.4087.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 766 | 1 | 110.000 | 47.908,30 |
| 999 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.02.18.541.1500.4090.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 760 | 1 | 110.000 | 41.646,62 |
| 999 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.14.05.06.182.1401.4083.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 717 | 1 | 110.000 | 1.089,51 |
| 999 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.12.03.15.452.1200.4002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 560 | 1 | 110.000 | 10.104,00 |
| 999 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.02.18.541.1500.4002.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 749 | 1 | 110.000 | 3.000,00 |
| 999 | 29/12/20 | Nº: 4475 - | Remanejamento de Crédito | 02.15.02.18.541.1500.4090.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL | 763 | 1 | 110.000 | 4.739,24 |

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| | 25 | 12/12/2024 | Orçamentário | PERMANENTE | | | | |
| 999 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.02.18.541.1500.4002.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 752 | 1 | 110.000 | 11.917,92 |
| 999 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.03.18.541.1500.4087.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 769 | 1 | 110.000 | 13.249,79 |
| 999 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.02.15.452.1500.4104.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 743 | 1 | 110.000 | 1.000,00 |
| 999 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.02.15.452.1500.4104.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 745 | 1 | 110.000 | 1.000,00 |
| 999 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.02.18.541.1500.4088.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 753 | 1 | 110.000 | 1.000,00 |
| 1004 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 569 | 1 | 110.000 | 78.420,30 |
| 1004 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 528 | 1 | 110.000 | 7.168,21 |
| 1004 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.12.04.15.452.1200.4063.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 580 | 1 | 110.000 | 107.773,32 |
| 1004 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.16.02.13.695.1600.4105.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 811 | 1 | 110.000 | 93.008,00 |
| 1004 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.02.18.541.1500.4088.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 755 | 1 | 110.000 | 329.568,00 |
| 1004 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.22.02.15.451.1500.3003.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 1005 | 1 | 110.000 | 170.476,13 |
| 1005 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.04.12.362.1004.4054.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 505 | 1 | 230.000 | 24.757,93 |
| 1005 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.04.12.365.1002.4054.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 507 | 1 | 213.000 | 133.352,76 |
| 1006 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.03.04.122.0400.4014.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 167 | 1 | 110.000 | 78.088,52 |
| 1007 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1002.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 478 | 2 | 272.000 | 88.494,02 |
| 1007 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 446 | 2 | 261.000 | 43.432,11 |
| 1007 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1002.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 476 | 2 | 272.000 | 110.594,33 |
| 1007 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1001.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 462 | 2 | 271.000 | 5.023,16 |
| 1008 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.02.18.541.1500.4090.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 762 | 1 | 110.000 | 24.407,02 |
| 1008 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.99.01.28.846.0600.0006.3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS | 849 | 1 | 110.000 | 48.098,02 |
| 1008 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.20.02.04.131.0301.4012.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 947 | 1 | 110.000 | 27.949,07 |

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 1008 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.22.02.15.451.1500.4002.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 1014 | 1 | 110.000 | 30.155,04 |
| 1008 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 528 | 1 | 110.000 | 68.531,79 |
| 1008 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.20.02.04.131.0301.4011.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 942 | 1 | 110.000 | 40.591,34 |
| 1008 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.12.04.15.452.1200.4063.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 583 | 1 | 110.000 | 28.000,00 |
| 1009 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.14.05.06.182.1401.4004.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 714 | 1 | 110.000 | 7.801,24 |
| 1009 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.11.02.27.812.1101.4057.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 534 | 1 | 110.000 | 3.634,24 |
| 1009 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.14.02.06.181.1400.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 698 | 1 | 110.000 | 3.361,00 |
| 1009 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.22.02.15.451.1500.4002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1013 | 1 | 110.000 | 7.561,00 |
| 1009 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 801 | 1 | 110.000 | 3.456,61 |
| 1009 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.122.0700.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 239 | 1 | 510.000 | 2.879,37 |
| 1009 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.21.01.15.451.1500.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 960 | 1 | 110.000 | 8.377,48 |
| 1009 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.21.02.15.451.1500.3007.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 1047 | 1 | 110.000 | 4.430,00 |
| 1009 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 527 | 1 | 110.000 | 2.826,68 |
| 1009 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.22.02.15.451.1500.3004.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1007 | 1 | 110.000 | 4.436,10 |
| 1009 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.21.02.15.451.1500.3007.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1048 | 1 | 110.000 | 5.000,00 |
| 1009 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.40.41 - CONTRIBUIÇÕES | 526 | 1 | 110.000 | 112,47 |
| 1009 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.16.02.13.695.1600.3017.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 797 | 1 | 110.000 | 19.096,30 |
| 1009 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.12.01.04.122.1200.4003.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 545 | 1 | 110.000 | 4.016,23 |
| 1009 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.18.02.15.453.1402.4084.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 836 | 1 | 110.000 | 10.000,00 |
| 1009 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.14.05.06.182.1401.4083.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 715 | 1 | 110.000 | 3.000,00 |
| 1009 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.03.18.541.1500.4087.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 767 | 1 | 110.000 | 2.473,12 |
| 1009 | 29/12/20 | Nº: 4475 - | Remanejamento de Crédito | 02.11.02.27.812.1101.4055.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL | 530 | 1 | 110.000 | 4.557,62 |




Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| | 25 | 12/12/2024 | Orçamentário | PERMANENTE | | | | |
| 1010 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.12.01.04.122.1200.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 540 | 1 | 110.000 | 6.033,64 |
| 1010 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.12.03.15.452.1200.4060.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 562 | 1 | 110.000 | 4.627,07 |
| 1010 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.12.04.17.512.1500.4064.3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 585 | 1 | 110.000 | 5.036,74 |
| 1010 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.12.03.15.452.1200.4002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 560 | 1 | 110.000 | 7.331,38 |
| 1010 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.12.04.17.512.1500.4064.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 589 | 1 | 110.000 | 10.000,00 |
| 1010 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.364.1005.4097.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 457 | 1 | 110.000 | 6.938,00 |
| 1010 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.12.03.15.452.1200.4062.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 573 | 1 | 110.000 | 5.478,25 |
| 1010 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 571 | 1 | 110.000 | 3.766,45 |
| 1013 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 613 | 1 | 310.000 | 50.923,30 |
| 1013 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.12.01.04.452.1200.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 552 | 1 | 110.000 | 4.055,00 |
| 1013 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transferência de Crédito Orçamentário | 02.11.01.27.812.1100.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 522 | 1 | 110.000 | 2.712,41 |
| 1014 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.01.12.122.1000.4003.3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 430 | 1 | 110.000 | 0,60 |
| 1014 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.361.1003.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 447 | 1 | 220.000 | 1.029,05 |
| 1014 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.03.12.122.1000.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 495 | 1 | 220.000 | 24.177,00 |
| 1014 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.01.12.122.1000.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 427 | 1 | 220.000 | 435,59 |
| 1014 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.04.12.362.1004.4054.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 505 | 1 | 230.000 | 25.032,90 |
| 1014 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1002.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 483 | 1 | 213.000 | 9.580,02 |
| 1014 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 452 | 1 | 220.000 | 438,28 |
| 1014 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.03.12.122.1000.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 495 | 1 | 212.000 | 48.688,00 |
| 1014 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.03.12.306.1003.4052.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 502 | 1 | 110.000 | 692,50 |
| 1014 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.01.12.122.1000.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 428 | 1 | 220.000 | 39,78 |

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 1014 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.03.12.306.1002.4051.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 501 | 1 | 110.000 | 1,80 |
| 1014 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1002.4049.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 487 | 1 | 213.000 | 806,58 |
| 1014 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 470 | 1 | 212.000 | 16.488,21 |
| 1014 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1001.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 463 | 1 | 212.000 | 7,89 |
| 1014 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1002.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 479 | 1 | 213.000 | 16,38 |
| 1014 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.04.12.361.1003.4054.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 503 | 1 | 220.000 | 9.163,73 |
| 1014 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 467 | 1 | 212.000 | 0,06 |
| 1014 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.367.1003.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 491 | 1 | 240.000 | 190,00 |
| 1014 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.03.12.122.1000.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 495 | 1 | 213.000 | 5.685,00 |
| 1014 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1002.4049.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 484 | 1 | 213.000 | 6,75 |
| 1014 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.364.1005.4097.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | 458 | 1 | 110.000 | 323,20 |
| 1014 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1002.4049.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 481 | 1 | 213.000 | 6.570,50 |
| 1015 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.01.10.122.1300.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 590 | 1 | 310.000 | 395.020,69 |
| 1017 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.12.01.04.452.1200.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 552 | 1 | 110.000 | 342.976,49 |
| 1017 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.01.18.541.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 739 | 1 | 110.000 | 82.967,98 |
| 1017 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.12.01.04.452.1200.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 553 | 1 | 110.000 | 118.611,63 |
| 1018 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.303.1303.4074.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 658 | 1 | 310.000 | 9.846,71 |
| 1018 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 645 | 1 | 310.000 | 7.408,68 |
| 1018 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4071.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 648 | 1 | 310.000 | 113.414,00 |
| 1018 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.18.01.15.453.1402.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 819 | 1 | 110.000 | 106,21 |
| 1018 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 633 | 1 | 310.000 | 6.013,37 |
| 1018 | 29/12/20 | Nº: 4475 - | Remanejamento de Crédito | 02.13.05.10.303.1302.4072.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE | 652 | 1 | 310.000 | 77.972,31 |

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| | 25 | 12/12/2024 | Orçamentário | TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 1018 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.23.01.16.482.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 986 | 1 | 110.000 | 63,23 |
| 1019 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.04.04.124.0203.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 80 | 1 | 110.000 | 5.863,27 |
| 1019 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.02.04.122.0201.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 50 | 1 | 110.000 | 12.453,70 |
| 1019 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.05.08.244.0204.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 88 | 1 | 110.000 | 1.637,33 |
| 1019 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 31 | 1 | 110.000 | 1.702,09 |
| 1019 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.06.04.122.0800.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 98 | 1 | 110.000 | 4.152,06 |
| 1019 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.03.04.122.0202.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 66 | 1 | 110.000 | 805,69 |
| 1019 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.04.04.124.0203.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 79 | 1 | 110.000 | 32.762,33 |
| 1019 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.03.04.122.0202.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 64 | 1 | 110.000 | 12.311,34 |
| 1019 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.05.08.244.0204.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 87 | 1 | 110.000 | 7.735,41 |
| 1019 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.06.04.122.0800.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 99 | 1 | 110.000 | 31.191,62 |
| 1019 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.02.04.122.0201.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 48 | 1 | 110.000 | 9.385,68 |
| 1019 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.04.04.124.0203.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 81 | 1 | 110.000 | 5.508,44 |
| 1020 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.06.01.03.091.0600.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 215 | 1 | 110.000 | 22.166,92 |
| 1020 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.11.01.27.812.1100.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 522 | 1 | 110.000 | 29.522,00 |
| 1020 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.08.01.11.334.0800.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 355 | 1 | 110.000 | 0,03 |
| 1020 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.243.0700.4032.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 252 | 1 | 510.000 | 781,92 |
| 1020 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.23.01.16.482.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 986 | 1 | 110.000 | 1.344,53 |
| 1020 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4000.3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS | 140 | 1 | 110.000 | 7.396,14 |
| 1020 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.08.01.11.334.0800.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 354 | 1 | 110.000 | 3.817,98 |
| 1020 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 952 | 1 | 110.000 | 23.235,06 |

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 1022 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 613 | 5 | 313.000 | 13.245,50 |
| 1024 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 469 | 1 | 212.000 | 0,57 |
| 1024 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 451 | 1 | 220.000 | 2.304,00 |
| 1031 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 625 | 1 | 310.000 | 11.987,40 |
| 1031 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.06.10.304.1304.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 664 | 1 | 310.000 | 26.460,83 |
| 1031 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.06.10.305.1304.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 676 | 1 | 310.000 | 24.348,43 |
| 1031 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 637 | 1 | 310.000 | 5.126,15 |
| 1032 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.99.01.28.843.0500.0002.3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 837 | 1 | 110.000 | 11.243,95 |
| 1032 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.99.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 850 | 1 | 110.000 | 60.515,34 |
| 1032 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.99.01.28.846.0600.0006.3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS | 848 | 1 | 110.000 | 89.962,24 |
| 1033 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1002.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 478 | 1 | 213.000 | 29.347,20 |
| 1033 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.10.03.12.122.1000.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 492 | 1 | 110.000 | 39.879,69 |
| 1036 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.01.04.122.0400.4000.3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 144 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 1036 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.06.04.122.0800.4000.3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 100 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 1036 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.99.01.28.846.0600.0003.3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS | 845 | 1 | 110.000 | 2.086,76 |
| 1036 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.09.01.15.451.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 390 | 1 | 110.000 | 6.832,01 |
| 1036 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.03.01.04.122.0300.4000.3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 116 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 1036 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.02.02.04.122.0201.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 49 | 1 | 110.000 | 2.449,03 |
| 1036 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.01.18.541.1500.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 741 | 1 | 110.000 | 380,05 |
| 1036 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.14.01.06.181.1400.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 696 | 1 | 110.000 | 236,30 |
| 1036 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.03.01.04.122.0300.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 115 | 1 | 110.000 | 1.295,00 |
| 1037 | 29/12/20 | Nº: 4475 - | Remanejamento de Crédito | 02.20.01.04.131.0301.4000.3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS | 930 | 1 | 110.000 | 100,00 |

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| | 25 | 12/12/2024 | Orçamentário | ANTERIORES | | | | |
| 1037 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.11.01.27.812.1100.4000.3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 523 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 1037 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.01.18.541.1500.4000.3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 742 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 1037 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.18.01.15.453.1402.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 820 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 1037 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.09.01.15.451.1500.4000.3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 393 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 1037 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.07.01.08.244.0700.4000.3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 264 | 1 | 510.000 | 100,00 |
| 1037 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.19.01.14.422.0705.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 911 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 1037 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.05.01.04.122.0500.4000.3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 186 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 1037 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.14.01.06.181.1400.4000.3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 697 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 1037 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.08.01.11.334.0800.4000.3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 357 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 1037 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.16.01.13.122.1600.4000.3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 773 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 1037 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.12.01.04.452.1200.4000.3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 554 | 1 | 110.000 | 100,00 |
| 1038 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.03.04.122.0400.4014.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 167 | 1 | 110.000 | 14.072,56 |
| 1038 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.04.04.122.0400.4016.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 174 | 1 | 110.000 | 4.488,00 |
| 1038 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.01.10.122.1300.4065.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 601 | 1 | 310.000 | 5.556,78 |
| 1038 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 804 | 1 | 110.000 | 18.617,39 |
| 1038 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 642 | 1 | 310.000 | 2.745,00 |
| 1038 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 645 | 1 | 310.000 | 3.000,00 |
| 1039 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.02.18.541.1500.4088.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 755 | 1 | 110.000 | 320.134,49 |
| 1040 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.02.18.541.1500.4088.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 755 | 1 | 110.000 | 45.966,92 |
| 1041 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.02.18.541.1500.4088.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 755 | 1 | 110.000 | 10,00 |
| 1042 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.02.18.541.1500.4088.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 755 | 1 | 110.000 | 3.015,00 |

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 1043 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.15.02.18.541.1500.4088.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 755 | 1 | 110.000 | 27.000,00 |
| 1049 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.05.04.128.0400.4019.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 181 | 1 | 110.000 | 97.677,65 |
| 1050 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.03.12.306.1003.4052.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 502 | 1 | 110.000 | 10.612,12 |
| 1053 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.22.02.15.451.1500.3004.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1007 | 1 | 110.000 | 203.268,10 |
| 1053 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.18.02.15.453.1402.4084.3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | 828 | 1 | 110.000 | 165.882,47 |
| 1054 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.18.02.15.453.1402.4084.3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | 828 | 1 | 110.000 | 684.065,84 |
| 1055 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1002.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 483 | 1 | 213.000 | 67.540,30 |
| 1055 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.05.03.04.123.0500.4023.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 204 | 1 | 110.000 | 50.100,00 |
| 1055 | 29/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 469 | 1 | 212.000 | 40.285,33 |
| 1035 | 30/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1001.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 462 | 1 | 212.000 | 14.586,50 |
| 1035 | 30/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.03.12.122.1000.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 494 | 1 | 110.000 | 4.800,00 |
| 1035 | 30/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.01.12.122.1000.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 424 | 1 | 110.000 | 10.793,49 |
| 1035 | 30/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1001.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 461 | 1 | 212.000 | 31.804,18 |
| 1035 | 30/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.03.12.122.1000.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 493 | 1 | 110.000 | 1.035,57 |
| 1035 | 30/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 446 | 1 | 220.000 | 51.416,94 |
| 1035 | 30/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1002.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 477 | 1 | 213.000 | 40.676,46 |
| 1035 | 30/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Transposição de Crédito Orçamentário | 02.10.01.12.122.1000.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 423 | 1 | 110.000 | 18.856,33 |
| | | | | | | | **TOTAL** | **6.180.825,22** |

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

**DECRETO Nº 7219/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.475 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2024, para reforço das dotações orçamentárias consignadas dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", conforme autoriza o inciso II do artigo 7º, contido da Lei municipal nº 4.475, de 12 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), na forma discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), referente a devolução financeira de duodécimos nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 30 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

# Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

## 1. Sumário

Decreto: Número:7219 - Data Lei:30/12/2025

Valor ( R$ ): 300.000,00 ( trezentos mil reais. )

LOA: Ano: 2025 / Nº: 4475 - 12/12/2024

## 2. Movimentação da Despesa Orçamentária

**CRÉDITO(S)**

| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1056 | 30/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1001.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 460 | 1 | 212.000 | 83.677,60 |
| 1056 | 30/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1002.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 476 | 1 | 213.000 | 111.859,36 |
| 1056 | 30/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.10.02.12.365.1002.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 476 | 1 | 213.000 | 104.463,04 |
| | | | | | | | **TOTAL** | **300.000,00** |

**ANULAÇÃO(ÕES)**

| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1056 | 30/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 01.01.01.01.031.0010.2004.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 27 | 1 | 110.000 | 1.000,00 |
| 1056 | 30/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 01.01.01.01.031.0010.2003.3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 13 | 1 | 110.000 | 2.000,00 |
| 1056 | 30/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 01.01.01.01.031.0010.2003.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 18 | 1 | 110.000 | 30.000,00 |
| 1056 | 30/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 01.01.01.01.031.0010.2001.3.1.90.03 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR | 2 | 1 | 110.000 | 20.000,00 |
| 1056 | 30/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 01.01.01.01.031.0010.2003.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 16 | 1 | 110.000 | 60.000,00 |

| ANULAÇÃO(ÕES) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
| 1056 | 30/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 01.01.01.01.031.0010.2001.3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 8 | 1 | 110.000 | 1.000,00 |
| 1056 | 30/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 01.01.01.01.031.0010.2003.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11 | 1 | 110.000 | 1.000,00 |
| 1056 | 30/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 01.01.01.01.031.0010.2003.3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 15 | 1 | 110.000 | 5.000,00 |
| 1056 | 30/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 01.01.01.01.031.0010.2001.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4 | 1 | 110.000 | 170.000,00 |
| 1056 | 30/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 01.01.01.01.031.0010.2003.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 20 | 1 | 110.000 | 1.000,00 |
| 1056 | 30/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 01.01.01.01.031.0010.2004.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 25 | 1 | 110.000 | 9.000,00 |
| | | | | | | | **TOTAL** | **300.000,00** |

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

**DECRETO Nº 7220/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº4.475, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2025, para reforço de elemento de despesa, conforme autorizam os inciso I do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.475, de 12 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.016,15** (um mil e dezesseis reais e quinze centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 1.016,15** (um mil e dezesseis reais e quinze centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 30 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

# Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

## 1. Sumário

Decreto: Número:7220 - Data Lei:30/12/2025

Valor ( R$ ): 1.016,15 ( um mil e dezesseis reais e quinze centavos. )

LOA: Ano: 2025 / Nº: 4475 - 12/12/2024

## 2. Movimentação da Despesa Orçamentária

**CRÉDITO(S)**

| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1058 | 30/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.99.01.28.846.0500.0001.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 842 | 1 | 100.044 | 1.016,15 |
| | | | | | | | **TOTAL** | **1.016,15** |

**ANULAÇÃO(ÕES)**

| Nº AJUSTE | DATA AJUSTE | AUTORIZAÇÃO LEGAL | TIPO | PROGRAMAÇÃO | FICHA | FONTE DE RECURSO | C.A. | VALOR ( R$ ) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1058 | 30/12/2025 | Nº: 4475 - 12/12/2024 | Remanejamento de Crédito Orçamentário | 02.04.04.04.122.0400.4016.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 176 | 1 | 100.044 | 1.016,15 |
| | | | | | | | **TOTAL** | **1.016,15** |

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CONTRATO Nº 23/2025**

**AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/PRC004965**

**INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N° 23/2025** – QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA POTENCIAL PLUS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA LTDA NO TOCANTE AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE/SUPRESSÃO, E RELIGAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PELO PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME EDITAL E ANEXOS – EXECUÇÃO SALDO QUANTITATIVO REMANESCENTE.

**CONTRATADA:** POTENCIAL PLUS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA LTDA

**CNPJ Nº:** 15.790.778/0001-19

**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2025

**VALOR:** R$ 293.488,85

**DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência com início a contar da data de sua assinatura e término em 05 de fevereiro de 2026, correspondente ao período remanescente do contrato original, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 10 (dez) anos nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Amparo, 22 de janeiro de 2026

.....

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 2025/PRC005408 - **ORGÃO:**- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. **MODALIDADE:** Pregão nº 022/2024 (Eletrônico). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.847/2023, demais legislações aplicáveis e condições estabelecidas no edital. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE/SUPRESSÃO, E RELIGAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. **COMUNICADO:** Considerando a instauração de processo de apuração de responsabilidade, bem como as disposições da Portaria nº 88 de 11 de dezembro de 2025, fica a empresa **INDSYSTEM SERVIÇOS E MEDIÇÕES LTDA** intimada, para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento deste ato, apresente defesa escrita e especifique as provas que pretende produzir trazendo sua pertinência, sob pena de indeferimento, no que tange à apuração de eventuais infrações administrativas passíveis de aplicação das sanções previstas no Art. 156, incisos III e IV da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se;

Amparo, 13 de janeiro de 2026.

**VALDENIR DE SOUZA BABLER** e

**LUCIANA XAVIER DA SILVA VALENTE**

Membros da Comissão

Portaria nº 88 de 11 de dezembro de 2025.

.....

**LICITAÇÃO: PROCESSO Nº** 2025/PRC005335- **ORGÃO**:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo – SAAE. **MODALIDADE: PREGÃO Nº** 23/2025 (Eletrônico). **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina e roçagem (manual e mecanizada), abrangendo o corte, aparo, remoção e destinação final de vegetação em áreas do SAAE AMPARO, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, veículos e EPIS/EPCS conforme edital e anexos. **EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO – DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO:** I – DO RELATÓRIO. O presente processo administrativo versa sobre a contratação de serviços de manutenção de áreas verdes. Após a publicação do edital, a Diretoria de Operações identificou inconsistências na modelagem da medição dos serviços que poderiam onerar os contratos ou inviabilizar a execução. Em 13/01/2026, determinou-se a suspensão cautelar do certame e a divulgação da intenção de revogação. O ato foi devidamente publicitado nos veículos oficiais (DOM, DOE e Jornal de Grande Circulação), assegurando-se a transparência administrativa. Decorrido o prazo legal de 03 (três) dias úteis previsto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, certificou-se a ausência de manifestações ou recursos por parte de eventuais interessados. II – DA FUNDAMENTAÇÃO. A decisão de revogar encontra amparo no princípio da autotutela e na conveniência administrativa, motivada pela necessidade de garantir que a execução contratual seja exequível e vantajosa para o erário. A fundamentação técnica para o desfazimento do certame baseia-se nos seguintes pontos cruciais: Inadequação da Métrica de Medição (m2): A análise superveniente demonstrou que a medição e pagamento exclusivamente por metro quadrado não refletem o esforço real necessário, uma vez que o objeto (vegetação) é biologicamente instável. Áreas idênticas podem apresentar densidades de vegetação díspares dependendo da época do ano. Imprevisibilidade e Risco Econômico: O crescimento da vegetação está condicionado a fatores naturais imprevisíveis (pluviosidade, insolação). O modelo atual do edital não prevê mecanismos flexíveis para lidar com a sazonalidade, o que poderia levar a duas situações indesejadas: (a) pagamento por serviço desnecessário em épocas de seca, ou (b) inexequibilidade financeira da contratada em épocas de chuva intensa, resultando em abandono de contrato. Necessidade de Remodelagem: Para atender ao interesse público com eficiência, faz-se necessária a revisão da planilha orçamentária e do critério de medição (ex: homem-hora, diária de equipe ou medição por tarefa/demanda), garantindo que o pagamento seja justo e proporcional ao serviço efetivamente demandado pela natureza. III – DA DECISÃO. Considerando a regularidade procedimental e a ausência de óbices legais, no exercício da competência delegada pela Instrução Normativa SAAE nº 31/2026: 1. DETERMINO A REVOGAÇÃO do Pregão nº 23/2025 (Eletrônico), por motivo de conveniência técnica e administrativa, visando prevenir desequilíbrios contratuais futuros. 2. COMUNIQUE-SE a decisão aos setores competentes para a baixa do certame nos sistemas de compras governamentais (BBMNET) e a devida publicidade do encerramento. 3. RETORNEM-SE os autos à Diretoria de Operações e Engenharia para a elaboração de novo Estudo Técnico Preliminar (ETP) que contemple metodologia de medição compatível com a variabilidade sazonal dos

serviços de roçagem, visando a abertura de novo processo licitatório. Amparo, 21 de janeiro de 2026.

**PATRICK ALESSANDER MACHADO**
Diretor de Operações – SAAE Amparo

.....

**LICITAÇÃO: PROCESSO Nº** 2025/PRC005406 - **ORGÃO**:- Serviço Autônomo De Água E Esgotos De Amparo/SP - SAAE. **MODALIDADE**: Pregão nº 22/2025 (eletrônico) - **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de solução completa de segurança eletrônica compreendendo a aquisição de kits de alarmes eletrônicos com a respectiva prestação de serviço de instalação, comissionamento e serviço contínuo de monitoramento eletrônico 24/7 para as unidades do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **EXTRATO DESPACHO 010/2026 – DA: REVOGAÇÃO DE CERTAME, ARQUIVAMENTO E INSTRUÇÃO DE NOVO PROCESSO:** I – RELATÓRIO. Trata-se de processo administrativo relativo ao Pregão Eletrônico nº 22/2025, cujo objeto consistia na contratação de solução de segurança eletrônica baseada em sistemas de alarmes com monitoramento 24/7 para unidades do SAAE. No curso da instrução processual, foram identificados fatos supervenientes e informações técnicas relevantes, bem como adotadas as providências necessárias para assegurar a publicidade do Aviso de Intenção de Revogação, com observância do contraditório e da ampla defesa, tendo o prazo legal transcorrido sem manifestações. II – ANÁLISE. No decorrer do procedimento, verificaram-se vulnerabilidades concretas na segurança patrimonial das unidades do SAAE, inclusive com a ocorrência recente de furtos de equipamentos operacionais essenciais, os quais impactaram elevatórias e expuseram risco à continuidade do abastecimento de água, serviço público essencial. A partir desse cenário superveniente, constatou-se a necessidade objetiva de readequação e ampliação do escopo originalmente licitado, com a inclusão de sistemas de videomonitoramento, gravação, armazenamento de imagens e integração com os alarmes, como instrumentos indispensáveis à prevenção de ilícitos, proteção patrimonial, rastreabilidade de ocorrências e apuração de responsabilidades. Restou evidenciado que o objeto originalmente licitado não atende de forma integral e eficiente à demanda atual da Autarquia, sendo tecnicamente inadequado prosseguir com a contratação nos moldes inicialmente definidos, sob pena de comprometer a efetividade da política de segurança institucional. Ressalta-se que foram integralmente observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e da publicidade, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração a rever seus próprios atos quando presentes razões de interesse público devidamente motivadas.A competência para a presente decisão decorre da Instrução Normativa SAAE nº 31/2026, que delega a esta Diretoria Administrativa a condição de Ordenadora de Despesas. III – DECISÃO. Diante do exposto, DECIDO: I – REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 22/2025, por razões de interesse público superveniente, devidamente motivadas;. II – DETERMINAR o arquivamento dos autos do procedimento revogado, com os registros administrativos pertinentes;. III – AUTORIZAR a imediata instrução de novo processo administrativo, com objeto readequado, tecnicamente compatível e plenamente aderente à demanda efetiva do SAAE, contemplando as necessidades atuais de segurança patrimonial, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Suprimentos para adoção das providências cabíveis e prosseguimento do feito. Amparo/SP, 21 de janeiro de 2026.

**ADRIANA FLÁVIA DE FÁTIMA ROCHA CURADO**
Diretora Administrativa

.....

## CISBRA

**CISBRA**

**PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EM CUMPRIMENTO DO § 6º, DO ART.39, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 05/06/98, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.**

| EMPREGOS EM COMISSÃO | |
|---|---|
| CATEGORIAS PROFISSIONAIS | VALOR |
| Superintendente | R$ 13.686,17 |
| Secretário Executivo | R$ 12.532,65 |
| Diretor Operacional | R$ 5.300,93 |

| DENOMINAÇÃO DO CARGO OU EMPREGO PÚBLICO | |
|---|---|
| CATEGORIAS PROFISSIONAIS | VALOR |
| Servente | R$ 1.760,47 |
| Agente Administrativo | R$ 3.018,02 |
| Assistente Administrativo | R$ 5.533,05 |
| Assistente Ambiental | R$ 5.533,05 |
| Analista Ambiental | R$ 9.556,99 |
| Analista Administrativo | R$ 9.556,99 |
| Analista em TI | R$ 9.556,99 |
| Procurador | R$ 9.556,99 |
| Contador | R$ 4.778,49 |

Amparo, 22 de janeiro de 2026
**FABIO VINICIUS POLIDORO**
Presidente

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Procedimento eletrônico**: 1837/2025
**Assunto:** Decisão sobre recursos - licitação
**Licitação:** Pregão eletrônico de nº 135/2025
**Recorrente:** Soquímica Laboratórios LTDA
**Interessado:** Accumed Produtos Médico Hospitalares LTDA e outros
**Recorrido:** Pregoeira

Vistos

Trata-se de recurso administrativo interposto por Soquímica Laboratórios LTDA no âmbito da licitação Pregão eletrônico de nº 135/2025, cujo objeto refere-se à constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de tiras para teste de glicemia e lancetas descartáveis para atender a rede básica de saúde pelo período de 12 meses.

A sessão pública ocorreu em 1/12/25, às 09h e foram cadastrados 14 licitantes, sendo que após etapas de lances e livre disputa, estabeleceu a respectiva classificação para os lotes/itens 1 e 2. Em relação ao lote/item 2, o procedimento se encontra na fase de adjudicação; já em relação ao lote/item 1, houve a intenção de recurso por Soquímica Laboratórios LTDA contra a classificação da licitante Accumed Produtos Médico Hospitalares LTDA e demais classificadas (da 1ª a 7ª), conforme o constante no arquivo **id.630905**.

Em tempo, a recorrente apresentou suas razões recursais, aduzindo em síntese, que o item constante na proposta apresentada pela licitante Accumed Produtos Médico Hospitalares LTDA e demais classificadas (da 1ª a 7ª), não atendem ao exigido no edital. Em relação ao item da licitante mais bem classificada (marca - GTECH VITA), aduz que: *i)* o produto não atende ao prazo de validade exigido; *ii)* apresenta característica de codificação/calibração manual; e *iii)* não leitura glicêmica em pacientes neonatais; apresentou ainda apontamentos de supostas impropriedades da marcas do item constantes nas propostas dos demais licitantes classificados, conforme o constante no arquivo **id.628600**.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Em contrarrazões, a licitante Accumed Produtos Médico Hospitalares LTDA aduz, em síntese, que o item constante em sua proposta, atende aos requisitos exigidos no edital, sendo que em relação a validade máxima do item se refere a 2/3 para fins de estoque, sendo que após abertura do frasco, o prazo tem início a validade secundária. Já em relação a codificação automática, afirma que no manual do item consta expressamente glicosímetro liga e automaticamente identificará o código da tira e, portanto, não é necessária nenhuma ação pelo usuário; por fim, no que se refere a utilização em pacientes neonatos, aduz que que o produto não é feito para diagnóstico, mas sim para monitoramento de quadro clínico. Requer, ao final, a improcedência do recurso, conforme o constante no arquivo **id.628601**.

O procedimento foi submetido à análise técnica pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que após análise comparativa, a servidora pública municipal, Dalila Reis Barbosa, atestou que os sistemas de glicemia das marcas G-TECH VITA, OK METER, INJEX, ON CALL PLUS e MEDLEVENSOHN, em conjunto com suas respectivas tiras reagentes, atendem aos requisitos exigidos no edital, notadamente quanto aos questionamentos apresentados nas razões recursais; ao final, emitiu parecer técnico favorável em relação as referidas marcas, conforme o constante nos arquivos **id.605572** e **id.634761**.

A Pregoeira, por sua vez, manifesta pela improcedência do recurso interposto, compreendendo que a manifestação técnica pela SMS é suficiente para atestar que a marca do item atende aos requisitos exigidos no certame, conforme o arquivo **id.630906.**

É o resumo do essencial.

Antes da análise de mérito, anoto que não será objeto de apreciação as impropriedades apontadas pela recorrente em relação a marca dos itens constantes nas propostas das demais licitantes classificadas. A uma porque sequer foram objeto de análise a respeito de todas as demais exigência de habilitação pela equipe técnica da SMS (não tiveram a oportunidade de apresentar contrarrazões); a outra porque no caso de eventual desclassificação da licitante mais bem classificada, haverá a necessidade de nova sessão para análise dos documentos e itens das próximas classificadas, sendo o ambiente e oportunidade adequados para manifestação de recurso em relação às elas.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Observo, outrossim, que interpretações técnicas destinadas a orientar a autoridade em sua decisão, notadamente àquelas relacionadas ao atendimento (mínimo) das exigências definidas no certame, deverão seguir fundamentalmente a compreensão técnica elaborada pela responsável técnica da área solicitante, seja por conta da expertise, seja devido a busca pelo atendimento do interesse público propriamente dito; até porque, os questionamentos apresentados se limitam a questões técnicas e sua adequação em relação ao exigido no certame.

Anotado, passo a fundamentação e a decisão.

As críticas apresentadas pela recorrente se limitam, essencialmente, ao seguinte: *i)* o produto não atende ao prazo de validade exigido; *ii)* apresenta característica de codificação/calibração manual; e *iii)* não leitura glicêmica em pacientes neonatais.

Pois bem, conforme expressamente o constante no descritivo do item 1, os produtos devem ter validade equivalente a pelo menos 2/3 do prazo de validade total a partir da data de entrega e não há qualquer menção a respeito do prazo após a abertura do frasco. Portanto, a validade exigida se refere àquela definida no ato da entrega, que deverá ser aferida na ocasião do recebimento pelo gestor/fiscal responsável, não se verificando impropriedades.

Por outro lado, em relação a codificação ou calibração manual, importante mencionar que no edital não há exigência expressa de que absolutamente todas as funcionalidades sejam efetivamente automáticas, até porque sequer é possível afirmar se realmente tal exigência seria adequada (ou disponível em mercado); de qualquer forma, é possível identificar nas informações constantes no catálogo do item, que a identificação do código da tira é realizada de forma automática, neste sentido:

"*Procedimentos de teste. (...)Passo* ***4. Uma vez que a tira é inserida, o glicosímetro liga e automaticamente identificará o código da tira****. (...). Passo 7. Remova a tira utilizada após a gravação do resultado e o* ***glicosímetro desligará automaticamente****. (...)*" (grifei).

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Por outra perspectiva, no edital de licitação, assim como no termo de referência, não há quaisquer exigências em relação a assertividade de nos resultados para pacientes neonatais, neste sentido, o comparativo indicado pela recorrente em edital de licitação de outro Município, não deve (e nem poderia) ser utilizado como referência para o presente certame; aliás, como o município de Amparo poderia exigir o cumprimento de atendimento de exigências técnicas dos licitantes que estão participando de licitação no âmbito deste município, com base em edital de outro município? Trata-se de argumento absolutamente ilógico e sequer merece outras considerações.

Importa anotar que tanto em relação a análise inicial de documentos e amostras (que inclui análise técnica de catálogo), como posterior na ocasião do recurso, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde validou e certificou o atendimento do item em relação às exigências estabelecidas no certame, não apontando quaisquer impropriedades, o que estabelece uma margem segura para que a autoridade competente estabelece a sua decisão.

Por outro lado, eventual crítica quanto a detalhes de menor importância ou que não comprometem à finalidade a que se destina o objeto (desde que atendidas as exigências mínimas do edital) devem ser relevados, na medida não seria coerente desprezar proposta mais vantajosa ao município por conta de rigor extremo ou na interpretação restrita, pois iria em sentido contrário ao interesse público.

Aliás, sobre o assunto, o TCU já decidiu:

"*(...) importante destacar que no curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública* ***deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza****, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados*"(TCU no acórdão 357/2015-Plenário) (grifei).

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Outrossim, os procedimentos de licitação devem ser balizados em observância aos princípios estabelecidos na legislação vigente, com ênfase naqueles fundamentais que seguem na direção do acolhimento do interesse público, neste sentido, o art. 5º da Lei Federal de nº 14.133/21:

*"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade,* ***da impessoalidade****, da moralidade, da publicidade, da eficiência,* ***do interesse público****, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções,* ***da motivação****, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica,* ***da razoabilidade****, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade,* ***da economicidade*** *e do desenvolvimento nacional sustentável (...)"* (grifei).

Diante de todo o exposto e observando os princípios da impessoalidade, do interesse público, da motivação, da razoabilidade e o da economicidade, conheço do recurso apresentado pela licitante Soquímica Laboratórios LTDA e no mérito julgo **IMPROCEDENTE** para manter inalterada a classificação/habilitação estabelecida, assim como a decisão da Pregoeira.

Providencie o necessário para conclusão do certame.

Publique-se.

Cumpra-se.

Amparo, 20 de janeiro de 2026.

**Julio Cesar Camargo**
**Secretário-SMATI**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, NOS TERMOS DECRETO Nº 6.843, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Assinado digitalmente por JULIO CESAR CAMARGO, Data: 22/01/2026 09:24*

*Código: 452f7a12-4e68-4267-85fd-031c6dce2da4*

**ADITAMENTO Nº006**

Autorizado no

Processo Licitatório N°12559/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº040/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2022, CELEBRADO AOS 21/01/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - LOCATÁRIO E O SR. DIRCEU FERREIRA FILHO, LOCADOR DO IMÓVEL SITO À RUA COMENDADOR GUIMARÃES, N°313, CENTRO, NESTA CIDADE DE AMPARO-SP, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELARCOM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 01 (UM) MÊS.

LOCADOR: DIRCEU FERREIRA FILHO

CPF N°: 217.236.948-94

VIGÊNCIA: 01 (um) mês, tendo como termo inicial o dia 23/01/2026 e o termo final em 22/02/2026

VALOR MENSAL: R$ 3.590,00

Amparo, 22 de janeiro de 2026.

.....

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃOFUTURA DE INSUMOS DE SAÚDE BUCAL, DOS ITENS DESERTOSE/OU**

**FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025,** conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **Diabéticos Eireli EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **28.675.331/0001-40 e Talker Representação Comercial LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ nº **24.248.295/0001-88** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 096/2025, Processo de Compra nº 01383/2025.

DIABÉTICOS EIRELIEPP

| ITEM | QTDE. | MEDIDA | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | 5 | SE | Cimento endodôntico a base de resina epóxi-amina | AH Plus/ Dentsply | R$ 341,78 | R$ 1.708,90 |
| 08 | 5 | CX | Disco de carborundum caixa com 100 unidades | Labordental | R$ 224,56 | R$ 1.122,80 |
| 09 | 2 | PCT | Elástico intraoral | Morelli | R$ 12,00 | R$ 24,00 |
| 13 | 10 | UN (pct) | Expansor ortodôntico universal para aparelhos removíveis | Morelli | R$ 147,00 | R$ 1.470,00 |
| 14 | 20 | PCT | Expansor universal para aparelho ortodôntico | Morelli | R$ 145,00 | R$ 2.900,00 |
| 15 | 1 | CX | Filme oclusal | Carestream | R$ 819,00 | R$ 819,00 |
| 16 | 30 | CX | Filme periapical infantil 2,2x3,5cm | Carestream | R$ 385,00 | R$ 11.500,00 |
| 21 | 50 | UN | Gel para remoção atraumática de lesões cariosas papaína 30.000 u/mg | Papacarie | R$ 193,00 | R$ 9.650,00 |
| 33 | 50 | CX | Lima senseus - 25mm - nº 10 | Mailefer | R$ 60,58 | R$ 3.029,00 |
| 34 | 50 | CX | Lima senseus - 25mm - nº 8 | Mailefer | R$ 60,58 | R$ 3.029,00 |
| 36 | 10 | UN (kit) | Ponta de silicone abrasiva - em formade chama/ogiva - fina | KG/ American Burns | R$ 86,00 | R$ 860,00 |
| 37 | 10 | PCT (kit) | Ponta de silicone abrasiva - em forma de chama/ogiva | KG/ American Burns | R$ 86,00 | R$ 860,00 |
| 38 | 10 | UN | Régua milimetrada para endo | Cooperflex | R$ 10,00 | R$ 100,00 |

**TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME**

| ITEM | QTDE. | MEDIDA | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 1.000 | UN | Avental cirúrgico descartável estéril | Ingamed | R$ 12,20 | R$ 12.200,00 |
| 17 | 100 | CX | Fio de sutura absorvível 4.0, agulha 1,5 cm poliglactina | Atramat | R$ 294,00 | R$ 29.400,00 |
| 22 | 5 | UN (caixa) | Lâmina de bisturi12 | Medix | R$ 28,54 | R$ 142,70 |
| 23 | 10 | UN (caixa) | Lâmina de bisturi 15 c | Medix | R$ 28,54 | R$ 285,40 |

**Prazo de entrega:** As entregas serão parciais conforme necessidade da Secretaria solicitante, devendo ser efetuadas em até 15 (quinze) dias do recebimento das Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

**Local de entrega:** Os itens solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua João de Arruda Pastana, nº 150 – Centro, Amparo/SP, CEP: 13900-500.

**Vigência da ata de registro de preços:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art.84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Condições de pagamento:** Os pagamentos serão realizados após cada entrega, aceite da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, decorrido 12 (doze) meses de vigência, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta

licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Caroline BrandãoPires de Almeida
**Secretária Municipal de Saúde**

.....

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO**

**DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA**

Prot. 20251445/2025 - SUPERMERCADO BRUNHARA LTDA

**AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Proc. 20251685/2025 - COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS SANGUINE LTDA ME - AIF nº 0576, AIP nº 1410 AIP nº 1461

**TERMO DE INUTILIZAÇÃO**

Proc. 20251685/2025- COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS SANGUINE LTDA ME -TRM – 001-A nº 2500

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 22 de Janeiro 2026
**TERESA CRISTINA LUGLI**
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

**ADITAMENTO N° 02 - EDITAL Nº 01/2026/SMCT – FOMENTO CULTURAL A BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA E MANIFESTAÇÕES CARNAVALESCAS DA CIDADE DE AMPARO PARA O CARNAVAL DE 2026**

Memorando n° 00451/2026

**3.4.2.** Fica definido o percurso do "Circuito dos Blocos Carnavalescos", com saída pela Rua Dr. Plínio do Amaral, seguindo pela Rua José Fontana e Rua Comendador Guimarães, com parada no Largo do Mercadão (Praça Dr. Araújo) e dispersão pela Rua Dr. Plínio do Amaral, podendo o referido percurso sofrer alterações, se necessário, por razões de ordem técnica, operacional ou de segurança.

**LILIAN MARIA PEREIRA DA COSTA**
Secretária Municipal de Cultura e Turismo nomeada pela Portaria n° 366 de 23 de dezembro de 2025



Assinado digitalmente por LILIAN MARIA PEREIRA DA COSTA, Data: 22/01/2026 17:46
Código: 313f6c70-c3ae-4d62-8e89-b776be9f3d01

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CARNAVAL AMPARO 2026
O destino da folia é aqui!

# RETIFICAÇÃO N° 01 - EDITAL Nº 01/2026/SMCT – FOMENTO CULTURAL A BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA E MANIFESTAÇÕES CARNAVALESCAS DA CIDADE DE AMPARO PARA O CARNAVAL DE 2026

Memorando n° 00451/2026

**Onde se lê:**

**3.3.** O valor máximo de apoio financeiro será de:

| Valor | Projeto | Descrição |
|---|---|---|
| R$ 4.500,00 | Apresentações Musicais | As Apresentações Musicais, como DJ, duo, trio, quarteto ou formações similares, serão realizadas em palco, com foco na execução artística musical, respeitando a proposta apresentada e o perfil do evento.<br><br>As apresentações deverão incluir organização de repertório, preparação técnica e cumprimento das exigências de produção de palco definidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.<br><br>A remuneração dos artistas deverá observar o limite máximo de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por integrante, por apresentação.<br><br>A duração mínima será de 1 hora e 30 minutos. |

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CARNAVAL AMPARO 2026
O destino da folia é aqui!

| | | |
|---|---|---|
| R$ 4.500,00 | Blocos Carnavalescos | O Bloco deverá atender às seguintes especificações mínimas:<br>**Caracterização Cultural**<br>O Bloco deverá possuir temática, nome, identidade visual e proposta artística própria, alinhada às tradições do Carnaval de Rua, valorizando a cultura popular brasileira e a identidade local.<br>**Formação Musical**<br>Deverá contar com banda, bateria ou grupo musical ao vivo, com repertório carnavalesco (marchinhas, samba, axé, frevo, maracatu, entre outros), podendo incluir instrumentos de percussão, sopro e cordas, conforme a proposta artística apresentada.<br>**Número de Integrantes**<br>O Bloco deverá possuir, no mínimo, 8 integrantes fixos (músicos, ritmistas, regentes, apoio e produção).<br>**Desfile em Via Pública**<br>A apresentação deverá ocorrer em via pública, com percurso definido, respeitando normas de segurança, trânsito, acessibilidade e orientações da Administração Municipal.<br>**Tempo de Apresentação**<br>O desfile deverá ter duração mínima de 1 hora e 15 minutos, podendo variar conforme a programação oficial do evento.<br>**Uso de Música Mecânica ou VS**<br>A utilização de música mecânica ou formato VS será permitida, com dedução de 50% do cachê previsto, tendo em vista a inexistência de músicos contratados para a apresentação ao vivo. |

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CARNAVAL AMPARO 2026
O destino da folia é aqui!

| | | |
|---|---|---|
| R$ 8.000,00 | Apresentações musicais - Banda Show | As Apresentações Musicais do tipo Banda Show serão realizadas por grupos musicais com formação completa de banda, voltadas exclusivamente para execução em palco.<br><br>A apresentação deverá contemplar produção de show, incluindo performance artística, interação com o público, repertório estruturado e, quando aplicável, troca de figurinos, bem como produção de palco, entrada e saída de artistas e cumprimento do cronograma oficial do evento.<br><br>Cada apresentação deverá ter duração mínima de 1h30 (uma hora e trinta minutos), com repertório compatível com o perfil do evento e adequado ao público-alvo.<br><br>A remuneração dos integrantes da banda deverá respeitar o limite máximo de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por músico, por apresentação, abrangendo cachê artístico e ensaios vinculados ao show. O valor restante será para contemplar figurinos, cenários, produção artística, etc. |
| R$ 3.000,00 | Outras manifestações carnavalescas | Exposições de artes visuais , Oficinas culturais, Cortejos culturais, Teatro, Esquetes teatrais, Performances cênicas, Intervenções artísticas, Apresentações itinerantes, Personagens e animação cultural, Fanfarra e percussão, Dança e coreografias, Artes circenses, Contação de histórias, Produções audiovisuais e Instalações artísticas. |

Os valores serão concedidos conforme os critérios estabelecidos no item 7 do edital e estarão sujeitos à análise e aprovação da Comissão Julgadora.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CARNAVAL AMPARO 2026
O destino da folia é aqui!

**Leia-se:**

| Valor | Projeto | Descrição |
|---|---|---|
| R$ 4.500,00 | Apresentações Musicais | As Apresentações Musicais, como DJ, duo, trio, quarteto ou formações similares, serão realizadas em palco, com foco na execução artística musical, respeitando a proposta apresentada e o perfil do evento.<br><br>As apresentações deverão incluir organização de repertório, preparação técnica e cumprimento das exigências de produção de palco definidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.<br><br>A remuneração dos artistas deverá observar o limite máximo de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por integrante, por apresentação.<br><br>**A duração será de 1 hora e 30 minutos por apresentação.** |

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CARNAVAL AMPARO 2026
O destino da folia é aqui!

| | | |
|---|---|---|
| **R$5.318,00** | Blocos Carnavalescos | O Bloco deverá atender às seguintes especificações mínimas:<br>**Caracterização Cultural**<br>O Bloco deverá possuir temática, nome, identidade visual e proposta artística própria, alinhada às tradições do Carnaval de Rua, valorizando a cultura popular brasileira e a identidade local.<br>**Formação Musical**<br>Deverá contar com banda, bateria ou grupo musical ao vivo, com repertório carnavalesco (marchinhas, samba, axé, frevo, maracatu, entre outros), podendo incluir instrumentos de percussão, sopro e cordas, conforme a proposta artística apresentada.<br>**Desfile em Via Pública**<br>A apresentação deverá ocorrer em via pública, com percurso definido, respeitando normas de segurança, trânsito, acessibilidade e orientações da Administração Municipal.<br>**Tempo de Apresentação**<br>O desfile deverá ter duração mínima de 1 hora e 15 minutos, podendo variar conforme a programação oficial do evento.<br>**Uso de Música Mecânica ou VS**<br>A utilização de música mecânica ou formato VS será permitida, com dedução de 50% do cachê previsto, tendo em vista a inexistência de músicos contratados para a apresentação ao vivo. |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 8.000,00 | Apresentações musicais - Banda Show | As Apresentações Musicais do tipo Banda Show serão realizadas por grupos musicais com formação completa de banda, voltadas exclusivamente para execução em palco.<br><br>A apresentação deverá contemplar produção de show, incluindo performance artística, interação com o público, repertório estruturado e, quando aplicável, troca de figurinos, bem como produção de palco, entrada e saída de artistas e cumprimento do cronograma oficial do evento.<br><br>Cada apresentação deverá ter duração mínima de 1h30 (uma hora e trinta minutos), com repertório compatível com o perfil do evento e adequado ao público-alvo.<br><br>A remuneração dos integrantes da banda deverá respeitar o limite máximo de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por músico, por apresentação, abrangendo cachê artístico e ensaios vinculados ao show. O valor restante será para contemplar figurinos, cenários, produção artística, etc. |
| R$ 3.000,00 | Outras manifestações carnavalescas | Exposições de artes visuais , Oficinas culturais, Cortejos culturais, Teatro, Esquetes teatrais, Performances cênicas, Intervenções artísticas, Apresentações itinerantes, Personagens e animação cultural, Fanfarra e percussão, Dança e coreografias, Artes circenses, Contação de histórias, Produções audiovisuais e Instalações artísticas. |

Os valores serão concedidos conforme os critérios estabelecidos no item 7 do edital e estarão sujeitos à análise e aprovação da Comissão Julgadora.

**Onde se lê:**

**3.4.** Para este edital serão selecionados até 26 (vinte e seis) Blocos Carnavalescos, 20 (vinte) Apresentações Musícais e 2 (duas) Manifestações Carnavalescas não especificadas anteriormente .

**Leia-se:**

**3.4.** Para este edital serão selecionados até **22 (vinte e dois)** Blocos Carnavalescos, 20 (vinte) Apresentações Musicais e 2 (duas) Manifestações Carnavalescas não especificadas anteriormente .

**Onde se lê:**

**3.4.1.** Os dias e horários das apresentações serão definidos por meio de sorteio, em data previamente agendada pela Comissão, a ser realizado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Amparo, conforme a organização de datas e horários indicada na tabela abaixo:

| DATA | BLOCO | HORÁRIO | CIRCUITO |
|---|---|---|---|
| 14/02/2026 | Bloco 01 | 13h30 às 14h45 | Circuito - Centro |
| 14/02/2026 | Bloco 02 | 14h45 às 16h | Circuito - Centro |
| 14/02/2026 | Bloco 03 | 16h às 17h15 | Circuito - Centro |
| 14/02/2026 | Bloco 04 | 17h15 às 18h30 | Circuito - Centro |
| 14/02/2026 | Bloco 05 | 18h30 às 19h45 | Circuito - Centro |
| 14/02/2026 | Bloco 06 | 19h45 às 21h | Circuito - Centro |
| | | | |
| 15/02/2026 | Bloco 07 | 13h30 às 14h45 | Circuito - Centro |
| 15/02/2026 | Bloco 08 | 14h45 às 16h | Circuito - Centro |
| 15/02/2026 | Bloco 09 | 16h às 17h15 | Circuito - Centro |
| 15/02/2026 | Bloco 10 | 17h15 às 18h30 | Circuito - Centro |
| 15/02/2026 | Bloco 11 | 18h30 às 19h45 | Circuito - Centro |
| 15/02/2026 | Bloco 12 | 19h45 às 21h | Circuito - Centro |
| | | | |
| 16/02/2026 | Bloco 13 | 13h30 às 14h45 | Circuito - Centro |
| 16/02/2026 | Bloco 14 | 14h45 às 16h | Circuito - Centro |
| 16/02/2026 | Bloco 15 | 16h às 17h15 | Circuito - Centro |

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CARNAVAL AMPARO 2026
O destino da folia é aqui!

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16/02/2026 | Bloco 16 | 17h15 às 18h30 | Circuito - Centro |
| 16/02/2026 | Bloco 17 | 18h30 às 19h45 | Circuito - Centro |
| 16/02/2026 | Bloco 18 | 19h45 às 21h | Circuito - Centro |
| | | | |
| 17/02/2026 | Bloco 19 | 13h30 às 14h45 | Circuito - Centro |
| 17/02/2026 | Bloco 20 | 14h45 às 16h | Circuito - Centro |
| 17/02/2026 | Bloco 21 | 16h às 17h15 | Circuito - Centro |
| 17/02/2026 | Bloco 22 | 17h15 às 18h30 | Circuito - Centro |
| 17/02/2026 | Bloco 23 | 18h30 às 19h45 | Circuito - Centro |
| 17/02/2026 | Bloco 24 | 19h45 às 21h | Circuito - Centro |
| | | | |
| Data á definir | Bloco 25 | Horário á definir | Circuito - Arcadas |
| Data á definir | Bloco 26 | Horário á definir | Circuito - Arcadas |

**Leia-se:**

Os dias e horários das apresentações serão definidos por meio de sorteio, em data previamente agendada pela Comissão, a ser realizado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Amparo, conforme a organização de datas e horários indicada na tabela abaixo:

| DATA | BLOCO | HORÁRIO | CIRCUITO |
|---|---|---|---|
| 14/02/2026 | **Bloco 01** | **14h45 às 16h** | Circuito - Centro |
| 14/02/2026 | **Bloco 02** | **16h às 17h15** | Circuito - Centro |
| 14/02/2026 | **Bloco 03** | **17h15 às 18h30** | Circuito - Centro |
| 14/02/2026 | **Bloco 04** | **18h30 às 19h45** | Circuito - Centro |
| 14/02/2026 | **Bloco 05** | **19h45 às 21h** | Circuito - Centro |
| | | | |
| 15/02/2026 | **Bloco 06** | **14h45 às 16h** | Circuito - Centro |
| 15/02/2026 | **Bloco 07** | **16h às 17h15** | Circuito - Centro |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15/02/2026 | **Bloco 8** | **17h15 às 18h30** | Circuito - Centro |
| 15/02/2026 | **Bloco 9** | **18h30 às 19h45** | Circuito - Centro |
| 15/02/2026 | **Bloco 10** | **19h45 às 21h** | Circuito - Centro |
| | | | |
| 16/02/2026 | **Bloco 11** | **14h45 às 16h** | Circuito - Centro |
| 16/02/2026 | **Bloco 12** | **16h às 17h15** | Circuito - Centro |
| 16/02/2026 | **Bloco 13** | **17h15 às 18h30** | Circuito - Centro |
| 16/02/2026 | **Bloco 14** | **18h30 às 19h45** | Circuito - Centro |
| 16/02/2026 | **Bloco 15** | **19h45 às 21h** | Circuito - Centro |
| | | | |
| 17/02/2026 | **Bloco 16** | **14h45 às 16h** | Circuito - Centro |
| 17/02/2026 | **Bloco 17** | **16h às 17h15** | Circuito - Centro |
| 17/02/2026 | **Bloco 18** | **17h15 às 18h30** | Circuito - Centro |
| 17/02/2026 | **Bloco 19** | **18h30 às 19h45** | Circuito - Centro |
| 17/02/2026 | **Bloco 20** | **19h45 às 21h** | Circuito - Centro |
| | | | |
| Data á definir | **Bloco 21** | **Horário á definir** | Circuito - Arcadas |
| Data á definir | **Bloco 22** | **Horário á definir** | Circuito - Arcadas |

**Onde se lê:**

**5.1.** No processo de inscrição deverão ser anexados, obrigatoriamente, aos campos correspondentes os seguintes documentos:

**A. Requerimento de Inscrição**

Documento de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO I**.

**B. Portfólio**

Relato sintético sobre a trajetória do Bloco de Carnaval de Rua, Apresentações Musicais e outras Manifestações Carnavalescas, abordando sua origem, histórico de participação nos carnavais, forma de organização, envolvimento da comunidade, transformações ocorridas ao longo do tempo e principais evoluções artísticas. Devem constar informações como: o motivo da escolha do nome, a participação popular na organização e nos desfiles, a realização de atividades ao longo do ano (ensaios, apresentações, oficinas), eventual desenvolvimento de projetos sociais, estimativa de público, número de desfiles no Carnaval oficial da cidade, identificação dos integrantes e das principais ações realizadas, com indicação de datas e locais. O portfólio deve ser acompanhado de materiais comprobatórios, tais como textos, fotografias, vídeos, cartazes, panfletos, programas, matérias em jornais, revistas, blogs, sites, redes sociais, cartas de referência, declarações de terceiros ou outros registros que evidenciem o projeto, abrangendo, no mínimo, os últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da data final das inscrições.

**Leia-se:**

**5.2.** No processo de inscrição deverão ser anexados, obrigatoriamente, aos campos correspondentes os seguintes documentos:

**A. Requerimento de Inscrição**

Documento de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO I**.

**B. Portfólio**

Relato sintético sobre a trajetória do Bloco de Carnaval de Rua, Apresentações Musicais e outras Manifestações Carnavalescas, abordando sua origem, histórico de participação nos carnavais, forma de organização, envolvimento da comunidade, transformações ocorridas ao longo do tempo e principais evoluções artísticas. Devem constar informações como: o motivo da escolha do nome, a participação popular na organização e nos desfiles, a realização de atividades ao longo do ano (ensaios, apresentações, oficinas), eventual desenvolvimento de projetos sociais, estimativa de público, número de desfiles no Carnaval oficial da cidade, identificação dos integrantes e das principais ações realizadas, com indicação de datas e locais.




O portfólio deve ser acompanhado de materiais comprobatórios, tais como textos, fotografias, vídeos, cartazes, panfletos, programas, matérias em jornais, revistas, blogs, sites, redes sociais, cartas de referência, declarações de terceiros ou outros registros que evidenciem o projeto.

**LILIAN MARIA PEREIRA DA COSTA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo nomeada pela Portaria n° 366 de 23 de dezembro de 2025



Assinado digitalmente por LILIAN MARIA PEREIRA DA COSTA, Data: 22/01/2026 17:45
Código: 31cc0ce6-fba3-4823-b7d0-135bba9bb97b